SALVADOR • BAHIA • QUINTA A TERÇA-FEIRA,
17 A 22 DE ABRIL DE 2025
ANO XXXVIII | N º 9.014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 5
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 9
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 10
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 12
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 21
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 21

LICITAÇÕES 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 22
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 22

CONTRATOS 22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 31
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 31
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 31

CONVÊNIOS 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 32

EDITAIS 32
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 32
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 33
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 35
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 35

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 36

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.039 de 16 de abril de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.039/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521210-FMPI	08.241.0003.136900	4.4.90.52	2.669.3	80.000,00	
	08.241.0003.136900	3.3.50.43	2.669.3		80.000,00
SUB-TOTAL				**80.000,00**	**80.000,00**
TOTAL GERAL				**80.000,00**	**80.000,00**

DECRETO Nº 40.040 de 16 de abril de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.040/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.231000	3.3.90.40	1.660.3	200.000,00	
	08.244.0014.231200	3.3.90.33	1.660.3		80.000,00
	08.244.0014.231300	3.3.90.33	1.660.3		50.000,00
	08.244.0014.231300	3.3.90.39	1.660.3		50.000,00
	08.244.0014.231400	3.3.90.33	1.660.3		20.000,00
SUB-TOTAL				**200.000,00**	**200.000,00**
TOTAL GERAL				**200.000,00**	**200.000,00**

DECRETO Nº 40.041 de 16 de abril de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.237,00 (Oito mil, duzentos e trinta e sete reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.041/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.30	1.500.1	7.770,00	
	04.122.0014.250127	3.3.90.30	1.501.1	467,00	
	SUB-TOTAL			**8.237,00**	
270002-SEFAZ	04.122.0014.250108	3.3.90.30	1.501.1		467,00
	SUB-TOTAL				**467,00**
410002-SEMGE	04.122.0014.250136	3.3.90.30	1.500.1		3.885,00
	SUB-TOTAL				**3.885,00**
590002-SEMDEC	11.122.0014.250113	3.3.90.39	1.500.1		3.885,00
SUB-TOTAL					**3.885,00**
TOTAL GERAL				**8.237,00**	**8.237,00**

DECRETO Nº 40.042 de 16 de abril de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.536.000,00 (Hum milhão e quinhentos e trinta e seis mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.042/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.126.0014.250225	4.4.90.52	1.500.1	236.000,00	
	04.126.0014.250225	3.3.90.40	1.500.1		236.000,00
	SUB-TOTAL			**236.000,00**	**236.000,00**
600002-SEDUR	15.126.0005.113800	3.3.90.40	1.500.1	1.300.000,00	
	15.452.0004.134400	4.4.90.51	1.500.1		1.300.000,00
	SUB-TOTAL			**1.300.000,00**	**1.300.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.536.000,00**	**1.536.000,00**

DECRETO Nº 40.043 de 16 de abril de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 14.038,00 (Quatorze mil e trinta e oito reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registross resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.043/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.30	1.500.1	14.038,00	
	SUB-TOTAL			**14.038,00**	
230002-PGMS	02.122.0014.250114	3.3.90.39	1.500.1		311,00
	SUB-TOTAL				**311,00**
570002-SECOM	24.122.0014.250112	3.3.90.30	1.500.1		8.029,00
	SUB-TOTAL				**8.029,00**
630002-SEMIT	19.122.0014.250139	3.3.90.39	1.500.1		5.698,00
	SUB-TOTAL				**5.698,00**
	TOTAL GERAL			**14.038,00**	**14.038,00**

DECRETO Nº 40.044 de 16 de abril de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.044/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
583002-FCM	08.122.0014.250111	4.4.90.39	1.500.1	245.000,00	
	08.243.0003.104400	4.4.90.52	1.500.1		245.000,00
	SUB-TOTAL			**245.000,00**	**245.000,00**
	TOTAL GERAL			**245.000,00**	**245.000,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 40.045 de 16 de abril de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.045/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.122.0014.250040	3.3.90.49	1.500.1	30.000,00	
	19.122.0014.250040	3.1.90.11	1.500.1		30.000,00
SUB-TOTAL				**30.000,00**	**30.000,00**
TOTAL GERAL				**30.000,00**	**30.000,00**

DECRETO Nº 40.046 de 16 de abril de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.046/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250018	3.1.90.92	1.500.1	42.000,00	
	15.122.0014.250018	3.1.91.92	1.500.1	10.000,00	
	15.122.0014.250018	3.1.90.11	1.500.1		42.000,00
	15.122.0014.250018	3.1.91.13	1.500.1		10.000,00
SUB-TOTAL				**52.000,00**	**52.000,00**
TOTAL GERAL				**52.000,00**	**52.000,00**

DECRETO Nº 40.047 de 16 de abril de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.047/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.126.0014.250225	3.3.90.30	1.500.1	96.000,00	
	04.126.0014.250225	3.3.90.39	1.500.1		45.000,00
	04.126.0014.250225	3.3.90.40	1.500.1		51.000,00
SUB-TOTAL				**96.000,00**	**96.000,00**
TOTAL GERAL				**96.000,00**	**96.000,00**

DECRETO Nº 40.048 de 16 de abril de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 16 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.048/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
220002-GABVP	04.122.0014.250129	3.3.90.30	1.500.1	25.500,00	
	04.122.0014.250129	3.3.90.33	1.500.1	60.000,00	
	04.122.0014.250129	3.3.90.39	1.500.1		55.500,00
	04.122.0014.250129	3.3.90.92	1.500.1		30.000,00
	SUB-TOTAL			**85.500,00**	**85.500,00**
603002-FMLF	15.122.0014.250124	3.3.90.92	1.500.1	4.000,00	
	15.122.0014.250124	3.3.90.93	1.500.1		4.000,00
	SUB-TOTAL			**4.000,00**	**4.000,00**
	TOTAL GERAL			**89.500,00**	**89.500,00**

DECRETO Nº 40.049 de 22 de abril de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.049/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250001	3.3.90.36	1.500.1	180.000,00	
	04.122.0014.250001	3.3.90.49	1.500.1	120.000,00	
	04.122.0014.250001	3.1.90.11	1.500.1		300.000,00
	SUB-TOTAL			**300.000,00**	**300.000,00**
	TOTAL GERAL			**300.000,00**	**300.000,00**

DECRETO Nº 40.050 de 22 de abril de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1ºFica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 22 de abril de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.050/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
220002-GABVP	04.122.0014.250002	3.1.90.94	1.500.1	20.000,00	
	04.122.0014.250002	3.1.90.11	1.500.1		20.000,00
	SUB-TOTAL			**20.000,00**	**20.000,00**
600002-SEDUR	15.122.0014.250021	3.1.91.92	1.500.1	830,00	
	15.122.0014.250021	3.1.90.04	1.500.1		830,00
	SUB-TOTAL			**830,00**	**830,00**
	TOTAL GERAL			**20.830,00**	**20.830,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 16 de abril de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 01/04/2025, **LUCIANA MELO DE JESUS SANTANA**, para exercer o cargo de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MATHEUS LIMA MOURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/04/2025, **MATHEUS LIMA MOURA**, para exercer o cargo de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Operações de Transportes Públicos, da Secretaria Municipal de Mobilidade e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ARMANDO YOKOSHIRO FILHO.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de abril de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA CONJUNTA CGM/SPMJ/SEMPRE Nº 01/2025

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições previstas nos arts. 200 e seguintes da LCM nº 01/1991 c/c o art. 3º, XV da LC nº 72/2019,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar **Luís Henrique Guimarães Brandão**, Corregedor Geral do Município, matrícula nº 3157517, **Rosane de Jesus Santana Santiago**, Analista de Gestão Pública Municipal, matrícula nº 3095351 e **Aila França Cabral**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3132066 para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, compor a Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SPMJ/GAB nº 53815/2025**, encarregada de apurar o suposto desvio de conduta disciplinar atribuído ao servidor de matrícula nº 3095159, Técnico Administrativo Municipal em Extinção da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, ora lotado na Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETES DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 16 de abril de 2025.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**JR DOS SANTOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - NJ TELECOM**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.102.037/0001-20
CGA	099.502/002-13
PROCESSO Nº.	45367/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. FALTA DE OBJETO/ ASPECTOS FACTO-JURÍDICOS. BASE LEGAL: § 1º, III, DO ART. 4º DA PORTARIA Nº 143/2014.

CONTRIBUINTE	**DUDA ÓTICAS LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	32.798.692/0001-51
CGA	677.063/001-74
PROCESSO Nº.	58728/2025
T.I	3552.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA. BASE LEGAL: ART. 3º DA IN SEFAZ/DGRM N º. 02/2023.

CONTRIBUINTE	**VALE VIVER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	06.939.637/0001-24
CGA	014.462/001-05
PROCESSO Nº.	64886/2025
T.I	1342/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

CONTRIBUINTE	**G. METZKER**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	02.834.343/0001-87
CGA	957.220/001-30
PROCESSO Nº.	65263/2025
T.I	993/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/ OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 16 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PROVA DO ARTISTA COMÉRCIO DE ARTES LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.141.252/0001-08 E 15.141.252/0002-99
CGA	54.472/001-47 E 54.472/002-20
T.I	3853/2025 E 1014/2025
PROCESSO Nº.	65464/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/ OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

CONTRIBUINTE	**IAN SOUTO SOUZA MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	41.151.740/0001-06
CGA	791.407/001-17
PROCESSO Nº.	70117/2025
T.I	461/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/ OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

CONTRIBUINTE	**MARCIO LOBÃO SOARES**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.790.063/0001-66
CGA	425.857/001-17
PROCESSO Nº.	68430/2025
T.I	880/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 16 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**BRUNO RODRIGUES LIMA DE SOUZA SILVA**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	019.929.945-52
REPRESENTANTE LEGAL	BÁRBARA FAEL O'DWYER (OAB/BA 27.615)
PROCESSO Nº.	904631/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	744.723-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE. 1) LANÇAMENTO DO IMPOSTO REVISADO PARA R$ 1.149,73, EM 22/01/2025, APÓS IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA, CONSOANTE O PREVISTO NO INCISO III DO ART. 4º, DA LEI º 8.473/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE MEDICINA - ABM**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.548.938/0001-92
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS SAMPAIO (OAB/BA 15.899) ROBERTA TORRES OAB/BA 50.669)
PROCESSO Nº.	905835/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	202.134-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) CONFORME REITERADOS PRONUNCIAMENTOS DO SEINF/CTJ/SEFAZ E RESPECTIVOS PARECERES TÉCNICOS, BEM COMO REITERADAS DECISÕES NO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO (OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS NORMATIVOS E CONDICIONANTES PARA A MANUTENÇÃO DA IMUNIDADE. 3) MANTIDO O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024.

Salvador, 16 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIAH MEIRELLES DE FONSECA**
CPF DA CONTRIBUINTE	456.855.255-91
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398)
PROCESSO Nº.	905938/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.127-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. 1) INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA TRIBUTÁRIA. DECISÃO JUDICIAL (TRÂNSITO EM JULGADO), DECLARANDO A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA TRIBUTÁRIA DA IMPUGNANTE, BEM COMO DETERMINANDO A NULIDADE DO LANÇAMENTO E A IMPOSSIBILIDADE DE LANÇAMENTOS FUTUROS DO IPTU E DA TRSD, ENQUANTO PERDURAR A RESTRIÇÃO AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PROPRIEDADE.

CONTRIBUINTE	**MARIAH MEIRELLES DE FONSECA**
CPF DA CONTRIBUINTE	456.855.255-91
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, OAB/BA 9.398
PROCESSO Nº.	905943/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.976-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. 1) INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA TRIBUTÁRIA. DECISÃO JUDICIAL (TRÂNSITO EM JULGADO), DECLARANDO A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA TRIBUTÁRIA DA IMPUGNANTE, BEM COMO DETERMINANDO A NULIDADE DO LANÇAMENTO E A IMPOSSIBILIDADE DE LANÇAMENTOS FUTUROS DO IPTU E DA TRSD, ENQUANTO PERDURAR A RESTRIÇÃO AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PROPRIEDADE.

CONTRIBUINTE	**MARIAH MEIRELLES DE FONSECA**
CPF DA CONTRIBUINTE	456.855.255-91
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, OAB/BA 9.398
PROCESSO Nº.	905941/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.126-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. 1) INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA TRIBUTÁRIA. DECISÃO JUDICIAL (TRÂNSITO EM JULGADO), DECLARANDO A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA TRIBUTÁRIA DA IMPUGNANTE, BEM COMO DETERMINANDO A NULIDADE DO LANÇAMENTO E A IMPOSSIBILIDADE DE LANÇAMENTOS FUTUROS DO IPTU/TRSD, ENQUANTO PERDURAR A RESTRIÇÃO AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PROPRIEDADE.

Salvador, 16 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
REQUERENTE	JAGUARIBE NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA 8.342)
PROCESSO Nº.	904712/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.489-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO DE R$ 29.719,68, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ARTIGO 4º, INCISO IV, DA LEI Nº 8.473/2013 (COM ALTERAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 9.655/2022) . 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E II, § 1°, § 2° E § 6°, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 16 abril de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, "a" COMBINADO COM O §3º

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - **ISS** incidente sobre os serviços de construção civil do empreendimento habitacional **RESIDENCIAL BANANEIRAS** vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida-**PMCMV**, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial-**FAR**, durante o período de construção da unidade habitacional. Fundamentação legal: arts. 2º e 3º-A da Lei Municipal nº 7.719/2009, com redação dada pelas Leis nsº 9.562 e 9.602/2021 e 9.767/2023

Processo eletrônico nº: 49146/2025 - SIP nº 908209/2025
Requerente: CONSTRUTORA KAZZA LTDA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 115.744/001-53)
Vigência da Isenção do ISS no período de 11/09/2024 a 11/03/2026

Salvador, 14 de abril de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, "a" COMBINADO COM O §3º

DEFIRO

Isenção do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis **ITIV** incidente na aquisição do imóvel destinado a construção civil do empreendimento habitacional **VALE DO CASSANGE 1,** vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida-**PMCMV**, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial-**FAR** e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - **IPTU** durante a construção de referido empreendimento**.** Fundamentação legal: arts. 2º, 3º e 3º-A da Lei Municipal nº 7.719/2009, com redação dada pelas Leis nsº 9.562 e 9.602/2021 e 9.767/2023

Processo eletrônico nº: 67592/2025 - SIP nº 910900/2025
Requerente: VERTICAL ENGENHARIA LTDA
Interessado: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
(Inscrição imobiliária nº 1.001.097-7)
Vigência da Isenção do IPTU exercícios de 2025 e 2026

Isenção do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis-**ITIV i**ncidente na aquisição do imóvel destinado a construção civil do empreendimento habitacional **VALE DO CASSANGE 2,** vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida-**PMCMV**, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial-**FAR** e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - **IPTU** durante a construção de referido empreendimento**.** Fundamentação legal: arts. 2º, 3º e 3º-A da Lei Municipal nº 7.719/2009, com redação dada pelas Leis nsº 9.562 e 9.602/2021 e 9.767/2023

Processo eletrônico nº: 67592/2025 - SIP nº 910900/2025
Requerente: VERTICAL ENGENHARIA LTDA
Interessado: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
(Inscrição imobiliária nº 1.001.095-0)
Vigência da Isenção do IPTU exercícios de 2025 e 2026

Isenção do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis-**ITIV** incidente na aquisição do imóvel destinado a construção civil do empreendimento habitacional **VALE DO CASSANGE 3,** vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida-**PMCMV**, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial-**FAR** e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - **IPTU** durante a construção de referido empreendimento**.** Fundamentação legal: arts. 2º, 3º e 3º-A da Lei Municipal nº 7.719/2009, com redação dada pelas Leis nsº 9.562 e 9.602/2021 e 9.767/2023

Processo eletrônico nº: 67592/2025 - SIP nº 910900/2025
Requerente: VERTICAL ENGENHARIA LTDA
Interessado: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
(Inscrição imobiliária nº 1.001.093-4)
Vigência da Isenção do IPTU exercícios de 2025 e 2026

Salvador, 14 de abril de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, com exploração econômica de compra, venda e aluguel de imóveis próprios. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 35, I, 36 e 37, caput, do CTN; arts. 114, I, 115, III, e 115-A, caput, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e § 7º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 38797/2025 - SIP nº 906822/2025
Interessado: MENDONÇA PATRIMONIAL E NEGÓCIOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 17.375-4, 418.195-6, 432.607-5, 523.433-6 e 690.450-5)

Processo eletrônico nº: 50507/2025 - SIP nº 908416/2025
Interessado: TRÊS MARIAS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 551.670-6, 632.188-7 e 643.043-0)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 35, I, 36 e 37, §2º, do CTN; art. 115, I, e 115-A, §§2º e 6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e § 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 52482/2025 - SIP nº 908728/2025
Interessado: CS EMPREENDIMENTOS LTDA.
(Inscrição imobiliária nº 323.657-9 e 913.573-1)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante decorrente da inexistência de atividade econômica, ou seja, da inatividade econômica da empresa. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 36, I, e 37, do CTN, o art. 115, III, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.
Processo eletrônico nº: 230753/2024 - SIP nº 929996/2024 (em apenso o processo eletrônico 230792/2024 e 230818/2024)
Interessado: GAGUINHO PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 45.567-9, 561.590-9 e 567.461-1)

Salvador, 07 de abril de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, "a" COMBINADO COM O §3º

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - **ISS** incidente sobre os serviços de construção civil do empreendimento habitacional **RESIDENCIAL BANANEIRAS** vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida-**PMCMV**, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial-**FAR**, durante o período de construção da unidade habitacional. Fundamentação legal: arts. 2º e 3º-A da Lei Municipal nº 7.719/2009, com redação dada pelas Leis nsº 9.562 e 9.602/2021 e 9.767/2023

Processo eletrônico nº: 49146/2025 - SIP nº 908209/2025
Requerente: CONSTRUTORA KAZZA LTDA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 115.744/001-53)
Vigência da Isenção do ISS no período de 11/09/2024 a 11/03/2026

Salvador, 14 de abril de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, "a" COMBINADO COM O §3º

DEFIRO

Isenção do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis **ITIV** incidente na aquisição do imóvel destinado a construção civil do empreendimento habitacional **VALE DO CASSANGE 1,** vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida-**PMCMV**, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial-**FAR** e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - **IPTU** durante a construção de referido empreendimento**.** Fundamentação legal: arts. 2º, 3º e 3º-A da Lei Municipal nº 7.719/2009, com redação dada pelas Leis nsº 9.562 e 9.602/2021 e 9.767/2023

Processo eletrônico nº: 67592/2025 - SIP nº 910900/2025
Requerente: VERTICAL ENGENHARIA LTDA
Interessado: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
(Inscrição imobiliária nº 1.001.097-7)
Vigência da Isenção do IPTU exercícios de 2025 e 2026

Isenção do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis-**ITIV i**ncidente na aquisição do imóvel destinado a construção civil do empreendimento habitacional **VALE DO CASSANGE 2,** vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida-**PMCMV**, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial-**FAR** e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - **IPTU** durante a construção de referido empreendimento**.** Fundamentação legal: arts. 2º, 3º e 3º-A da Lei Municipal nº 7.719/2009, com redação dada pelas Leis nsº 9.562 e 9.602/2021 e 9.767/2023

Processo eletrônico nº: 67592/2025 - SIP nº 910900/2025
Requerente: VERTICAL ENGENHARIA LTDA
Interessado: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
(Inscrição imobiliária nº 1.001.095-0)
Vigência da Isenção do IPTU exercícios de 2025 e 2026

Isenção do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis-**ITIV** incidente na aquisição do imóvel destinado a construção civil do empreendimento habitacional **VALE DO CASSANGE 3,** vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida-**PMCMV**, com recursos do Fundo de Arrendamento

Residencial-**FAR** e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - **IPTU** durante a construção de referido empreendimento. Fundamentação legal: arts. 2º, 3º e 3º-A da Lei Municipal nº 7.719/2009, com redação dada pelas Leis nsº 9.562 e 9.602/2021 e 9.767/2023

Processo eletrônico nº: 67592/2025 - SIP nº 910900/2025
Requerente: VERTICAL ENGENHARIA LTDA
Interessado: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
(Inscrição imobiliária nº 1.001.093-4)
Vigência da Isenção do IPTU exercícios de 2025 e 2026

Salvador, 14 de abril de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, com exploração econômica de compra, venda e aluguel de imóveis próprios. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 35, I, 36 e 37, caput, do CTN; arts. 114, I, 115, III, e 115-A, caput, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e § 7º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 38797/2025 - SIP nº 906822/2025
Interessado: MENDONÇA PATRIMONIAL E NEGÓCIOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 17.375-4, 418.195-6, 432.607-5, 523.433-6 e 690.450-5)

Processo eletrônico nº: 50507/2025 - SIP nº 908416/2025
Interessado: TRÊS MARIAS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 551.670-6, 632.188-7 e 643.043-0)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 35, I, 36 e 37, §2º, do CTN; art. 115, I, e 115-A, §§2º e 6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e § 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 52482/2025 - SIP nº 908728/2025
Interessado: CS EMPREENDIMENTOS LTDA.
(Inscrição imobiliária nº 323.657-9 e 913.573-1)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante decorrente da inexistência de atividade econômica, ou seja, da inatividade econômica da empresa. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 36, I, e 37, do CTN, o art. 115, III, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.
Processo eletrônico nº: 230753/2024 - SIP nº 929996/2024 (em apenso o processo eletrônico 230792/2024 e 230818/2024)
Interessado: GAGUINHO PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 45.567-9, 561.590-9 e 567.461-1)

Salvador, 07 de abril de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e a CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de finalizar os procedimentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos Contratos de Gestão em um único documento, de modo a configurar-se em um guia orientador em todo o ciclo de vida dos Contratos;
CONSIDERANDO que o resultado alcançado, propiciará o alinhamento de entendimentos e o estabelecimento de diretrizes quanto a condução do Modelo de Gestão por Organização Social, impulsionando assim contínuos ganhos de desempenho e qualidade dos serviços /atividades prestados.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25/02/2025, o prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho - GT, criado através da Portaria Conjunta nº 03/2023, publicada no DOM nº 8.633 de 04/10/2023, podendo ser prorrogado.
Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho - GT:
I SEMGE - Sandra Marcia Almeida Guimarães - Matrícula: 3137116
II SMS - Paula Ribeiro Krempser - Matrícula: 3166410
III SMS - Jurandir de Antão Costa - Matrícula: 3137835
IV SMS - Flávia Cruz Kitahara - Matrícula: 3090847
V SMS - Camilla Cumming - Matrícula: 3122914
VI CGM - Patrícia Fernandes Paz da Silva - Matrícula: 3153022
VII CGM - Allysson Vieira da Conceição - Matrícula: 3091470

Art. 3º - Os encontros do Grupo de Trabalho ocorrerão semanalmente de forma presencial na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;
Art. 4º - O Grupo de Trabalho - GT, encerrará suas atividades em 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, com apresentação de minuta final do Manual de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE E GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
226652/2023	SMED	TAISSA IGLESIAS ALMEIDA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de abril de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 20/05/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7956-2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 920.123-8 - IPTU
RECORRENTE: GANTOIS CONSTRUTORA, URBANIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4846-2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 920.123-8 - IPTU
RECORRENTE: GANTOIS CONSTRUTORA, URBANIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

Salvador, 16 de abril de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 20/05/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4837-2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 920.111-4 - IPTU
RECORRENTE: GANTOIS CONSTRUTORA, URBANIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4850-2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 433.879-0 - IPTU
RECORRENTE: GANTOIS CONSTRUTORA, URBANIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

Salvador, 16 de abril de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 20/05/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 62301-2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 364.433-2
RECORRENTE: GERDAU AÇOS LONGOS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): SÉRGIO DUTRA RIBAS (OAB/BA 13.903), ISIS ARIANA CASTRO DE MELO (OAB/BA 49.763) E MAURÍCIO RIBEIRO DE CASTRO (OAB/BA 14.031)
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10292-2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.114-8 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10469-2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.901-1 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419)
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 16 de abril de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 20/05/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5797-2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.909-7 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419)
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12826-2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.111-3 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

Salvador, 16 de abril de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e a CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de finalizar os procedimentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos Contratos de Gestão em um único documento, de modo a configurar-se em um guia orientador em todo o ciclo de vida dos Contratos;
CONSIDERANDO que o resultado alcançado, propiciará o alinhamento de entendimentos e o estabelecimento de diretrizes quanto a condução do Modelo de Gestão por Organização Social, impulsionando assim contínuos ganhos de desempenho e qualidade dos serviços /atividades prestados.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25/02/2025, o prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho - GT, criado através da Portaria Conjunta nº 03/2023, publicada no DOM nº 8.633 de 04/10/2023, podendo ser prorrogado.
Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho - GT:
I SEMGE - Sandra Marcia Almeida Guimarães - Matrícula: 3137116
II SMS - Paula Ribeiro Krempser - Matrícula: 3166410
III SMS - Jurandir de Antão Costa - Matrícula: 3137835
IV SMS - Flávia Cruz Kitahara - Matrícula: 3090847
V SMS - Camilla Cumming - Matrícula: 3122914
VI CGM - Patrícia Fernandes Paz da Silva - Matrícula: 3153022
VII CGM - Allysson Vieira da Conceição - Matrícula: 3091470

Art. 3º - Os encontros do Grupo de Trabalho ocorrerão semanalmente de forma presencial na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;

Art. 4º - O Grupo de Trabalho - GT, encerrará suas atividades em 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, com apresentação de minuta final do Manual de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE E GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de abril de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
226652/2023	SMED	TAISSA IGLESIAS ALMEIDA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de abril de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 248/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 9.003, de 02 de abril de 2025, referente à fixação de renda da segurada **SOFIA CAMPOS DOS SANTOS.**

Onde se lê: "... em R$ 8.312,30 (oito mil, trezentos e doze reais e trinta centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 4.505,31 - GRAT COMPETÊNCIA (42,50%) R$ 1.914,76 - ADC TEMPO SERV (42%) R$ 1.892,23 ...".

Leia-se: "... em R$ 8.888,28 (oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 4.753,09 - GRAT COMPETÊNCIA (45%) R$ 2.138,89 - ADC TEMPO SERV (42%) R$ 1.996,30 ...".

GABINETE DA DIRETORIA, 16 de abril de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 324/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
233107 / 2024	ANA CRISTINA COUTO SANTOS DA SILVA	3115720	2°
231245 / 2024	ANA PUREZA DE ALMEIDA	3085970	3°
230460 / 2024	ANDRE CARLOS CABRAL SANTOS	3083676	2°,3°
232494 / 2024	CERISE LEMOS DE OLIVEIRA ESQUIVEL	3068447	4°
230513 / 2024	CLAUDIA DA SILVA GOMES	3074927	4°
69552 / 2025	ELIANA SANTANA BORGES JONES	3074876	2° E 3°
235148 / 2024	FABIANA DE CASTRO PEREIRA	3115470	2°
232057 / 2024	LUCIANA SANTOS OLIVEIRA	3094726	3°
235504 / 2024	MARIA LIVIA PIRES LIGUORI	3095045	3°
234349 / 2024	MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES	3071953	4°
232791 / 2024	SANDRA SANTOS PESSOA	3098017	2°
230953 / 2024	WALERIA DE CASSIA SOUZA LIMA	3082722	2° E 3°

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de abril de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 325/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Autorizar a Servidora abaixo relacionada, que se encontrava de Licença Para Aprimoramento, a reassumir suas atividades funcionais na respectiva Unidade Escolar abaixo relacionada:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TURNO	COM EFEITO
TAISA DE SOUSA FERREIRA	3129913	0138 - ESCOLA MUNICIPAL MARTAGAO GESTEIRA	1° / 2°	02/04//2025

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de abril de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 326/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 69699/2025, no período de 05 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025, a servidora UIARA GICELI TEIXEIRA OLIVEIRA, matrícula nº 3115518, VICE-DIRETOR, para responder pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1024 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELISA SALDANHA, durante o impedimento de seu titular SALVADOR HENRIQUE BRITO DUARTE, matrícula nº 3081692, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de abril de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 133/2025

Institui Núcleo de Acompanhamento das Demandas Judiciais no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Acompanhamento das Demandas Judiciais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com a finalidade de organizar, acompanhar, monitorar e promover o atendimento das demandas judiciais que imponham ao Município a aquisição de medicamentos, insumos ou materiais médico-hospitalares, ou a contratação de serviços de saúde, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes no município de Salvador.

Parágrafo único. As ações judiciais que impliquem alteração ou a implementação de nova política pública de saúde serão encaminhadas para atendimento pelas competentes Diretorias, com ciência ao Núcleo ora instituído, nos limites de sua competência.

Art. 2º Compete ao Núcleo de Acompanhamento das Demandas Judiciais:

I - Receber da Procuradoria Geral do Município - PGMS os pedidos de subsídios para defesa judicial e para o cumprimento de decisões judiciais que se enquadrem no escopo desta Portaria;

II - Coletar, classificar e analisar dados referentes às demandas judiciais indicadas no art. 1º, que gerem obrigações à SMS;

III - Especificar a demanda a ser atendida, com a devida caracterização e quantificação do objeto a ser adquirido ou contratado, remetendo-a à área técnica competente para cumprimento da decisão judicial;

IV - Solicitar às áreas técnicas documento comprobatório do adimplemento da obrigação judicial ou justificativa formal que comprove a impossibilidade de cumprimento da ordem;

V - Informar à PGMS sobre o cumprimento da decisão judicial, com a respectiva documentação comprobatória;

VI - Comunicar à PGMS eventuais dificuldades ou impossibilidades de cumprimento da decisão judicial;

VII - Solicitar à PGMS documentos e informações complementares necessários ao atendimento da decisão judicial;

VIII - Manter arquivos e relatórios atualizados com o controle das demandas oriundas das ações judiciais em curso;

IX - Realizar análise e avaliação periódica dos processos de atendimento às demandas judiciais no âmbito da SMS;

X - Articular-se com os demais entes federativos eventualmente coobrigados na ação judicial, a fim de definir o responsável pelo cumprimento da decisão.

§ 1º Com vistas ao aprimoramento da defesa do Município, o Núcleo deverá fornecer à PGMS, sempre que possível, as seguintes informações:

I - A base normativa da política pública questionada judicialmente;

II - Se o medicamento ou insumo de saúde possui registro na ANVISA;

III - Se o medicamento, insumo ou tratamento é fornecido pelo SUS;

IV - Se, sendo o caso, o fornecimento do medicamento, insumo ou tratamento pode ser viabilizado administrativamente pelo Município;

V - Se é necessária a manifestação de órgãos ou entidades externas à SMS;

VII - Outras informações que entender pertinentes à demanda.

§ 2º O Núcleo estabelecerá, por ato próprio, o fluxo de procedimentos necessários ao cumprimento das atribuições previstas neste artigo.

§ 3º O servidor público responde pessoalmente pela veracidade das informações prestadas, bem como por eventuais atrasos ou omissões a que der causa;

Art. 3º O Núcleo será composto por representantes das seguintes unidades: Gabinete do Secretário, Procuradoria Geral do Município, Diretoria de Atenção Primária à Saúde - DAPS, Diretoria de Atenção Especializada e Gestão de Insumos Estratégicos - DAEG, Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde - DGPP, Diretoria de Vigilância à Saúde - DVIS e Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação - DRCA, a saber:

Gabriel da Hora Lopes - Matrícula nº 3167058
Cristina Menezes Pereira Doto - Matrícula nº 3097136
Joseane Paim Barros Hartwick - Matrícula nº 3162387
Bruno Luís Amorim Pinto - Matrícula nº 3162820
Bianca Geneconda Cardozo de Amorim Melo - Matricula nº 3066757
Eliane Leite Correia de Souza - Matrícula nº 3143726
Isla Guimarães Souza Ferrini - Matrícula nº 3055367
Maria Lucimar Alves de Lira Rocha - Matrícula nº 3072334
Adilane de Santana Gomes Galiza - Matrícula de nº 013110
Carine Raimunda dos Santos Zuza - Matrícula nº 014333
Daniela Constância da Silva Ramos - Matrícula nº 036834
Ana Patrícia Nogueira Dantas - Matrícula nº 3169501
Carla de Jesus Santos - Matrícula nº 3143008
Laira Lorena Lima Yamamura - Matrícula nº 3133959
Ana Paula Barbosa Assis - Matrícula de nº 3117277
Cheherazade Leal de Andrade - Matrícula de nº 3090160
Alice de Andrade Santos - Matrícula de nº 3117579
Gilmara Sodré Macedo - Matrícula nº 3090833
Lorena Ferreira Bispo - Matrícula de nº 011814
Diêgo Edington Argôlo - Matrícula nº 3167809
Fernanda Cavalcante Malta Lima - Matrícula de nº 991019

Art. 4º Cada Diretoria desta SMS ficará responsável pelo acompanhamento e monitoramento dos processos de sua área de competência, sob a coordenação do primeiro representante indicado no art.3°.

Art. 5º As atribuições do Núcleo, no que se refere aos processos judiciais, não excluem as competências já exercidas pelos integrantes no âmbito da SMS.

Art. 6º O Núcleo terá acesso, no âmbito da SMS, a toda documentação e sistemas de informação necessários à execução de suas atividades.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	QUINQUÊNIOS
72639/2025	MARIA EURIDES PEREIRA DO NASCIMENTO	3153251	1º
72632/2025	WELBER DA SILVA CUNHA	3079498	4º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
605400	11338/24	ADSON SANTOS DOS SANTOS 785.790.315-91	R$893,10	LIVIA KALID	03/12/2024
1303373	17993/24	G.R. REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA 04.136.094/0003-43	R$686,60	VIVIANE MIRANDA	02/12/2024
1203087	19326/24	CARLOS ANTONIO FLORENCIO 245.097.875-53	R$1.343,27	LIVIA KALID	02/12/2024
1100556	19571/24	CONCEICAO MARIA ALMEIDA DE CARVALHO 286.167.315-04	R$300,00	LIVIA KALID	02/12/2024
1303490	18035/24	CSN EMPREENDIMENTOS LTDA 03.564.743/0001-82	R$686,60	VIVIANE MIRANDA	25/11/2024
902511	13529/24	JURACI VIEIRA DE ALMEIDA 133.566.665-68	R$1.832,68	PATRICIA ROCHA	25/11/2024
1303426	16308/24	MANANCIAL EXTINTORES LTDA 02.557.240/0001-17	R$2.746,40	VIVIANE MIRANDA	26/11/2024

Salvador, 16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200728	19321/24	MARCOS MATHEUS SILVA QUEIROZ 072.824.805-08	R$1.343,27	LIVIA KALID	02/12/2024
1203248	19855/24	LUIS CARLOS ESTEVAM DOS SANTOS 028.026.915-38	R$1.343,27	LIVIA KALID	28/11/2024

Salvador, 16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201464	18930/24	WALLACE DA CONCEICAO 630.176.105-78	R$1.343,27	LIVIA KALID	09/12/2024

Salvador, 15 de abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202549	19574/24	ELINALDO DA SILVA BOMFIM 020.640.055-10	R$1.343,27	LIVIA KALID	13/12/2024
704933	19256/24	AS DISTRIBUIDORA DE HAVAIANAS LTDA 43.118.676/0001-97	R$4.227,52	LIVIA KALID	13/12/2024
902804	11890/24	MERCADO RIBEIRO LTDA 21.490.884/0001-80	R$900,00	VIVIANE MIRANDA	12/12/2024

Salvador, 16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303366	16489/24	MEYOR'S DO BRASIL LTDA 05.932.899/0001-02	R$686,60	VIVIANE MIRANDA	02/12/2024
1203086	19325/24	ALEXANDRE ALMEIDA DOS SANTOS 857.755.935-10	R$1.343,27	LIVIA KALID	02/12/2024
1203247	19306/24	ASSOCIACAO CULTURAL E CARNAVALESCA SAMBA E FOLIA 35.868.577/0001-02	R$2.406,19	LIVIA KALID	02/12/2024
303412	11119/20	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A 09.044.235/0298-08	R$264,22	LIVIA KALID	02/12/2024
803913	19385/24	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 36.213.646/0010-95	R$1.056,88	LIVIA KALID	29/11/2024
804153	19748/24	L.I.P - LABORATORIO DE INVESTIGACOES PATOLOGICAS LTDA 05.573.617/0014-34	R$792,66	LIVIA KALID	29/11/2024
802659	18962/24	D & A COMERCIO DE MOVEIS, COLCHOES, VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA 42.082.128/0003-53	R$686,97	LIVIA KALID	29/11/2024
803914	19397/24	LUIZ CLAUDIO SILVA DOS ANJOS 00330938576 14.816.449/0001-37	R$792,66	LIVIA KALID	29/11/2024
802137	19623/24	POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA 29.102.327/0001-56	R$1.651,32	LIVIA KALID	29/11/2024

Salvador,16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
704911	18768/22	FARMACIA E DROGARIA ECONOMICA LTDA 37.164.056/0001-91	R$739,82	LIVIA KALID	29/11/2024
900237	16053/24	JOSE RAIMUNDO BISPO DOS SANTOS 072.971.815-87	R$3.707,10	PATRICIA ROCHA	29/11/2024

Salvador, 16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303377	16663/24	CONDOMINIO EDIFICIO MANSAO WILDBERGER 32.039.801/0001-57	R$686,60	VIVIANE MIRANDA	03/12/2024
902753	24482/23	FABIO REIS DANTAS 682.566.715-72	R$1.454,32	PATRICIA ROCHA	03/12/2024
902268	13707/24	ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONDOMINIO VILA DOS FLAMBOYANTS 16.300.600/0001-05	R$3.954,24	LIVIA KALID	18/11/2024

Salvador, 16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902799	15351/24	JOSE ARTUR CAMERA JORGE 988.717.225-15	R$1.702,52	PATRICIA ROCHA	03/12/2024

Salvador, 16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303459	15403/24	GPEC PATRIMONIAL E ADMINISTRACAO LTDA 06.063.998/0001-50	R$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	06/12/2024
900227	7666/24	PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA 22.491.677/0001-02	R$2.471,40	PATRICIA ROCHA	04/12/2024

Salvador, 16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902926	17244/24	LUZIA MARIA CORREIA PASSOS 293.067.875-53	R$1.372,00	LIVIA KALID	08/11/2024
903255	15848/24	ENILDA DE JESUS SANTOS 907.287.185-53	R$411,60	LIVIA KALID	08/11/2024
903118	15488/24	VALDIR CUSTODIO DOS SANTOS 294.660.165-04	R$247,14	LIVIA KALID	08/11/2024
902916	12348/24	MARCIO SANTOS ROCHA 916.902.345-04	R$343,00	PATRICIA ROCHA	08/11/2024
709525	12990/24	MONICK GUERRIERI PEREIRA CICILIANI 812.213.985-04	R$680,37	PATRICIA ROCHA	08/11/2024
902305	17584/24	RAIMUNDA TEIXEIRA DE SANTANA 03.205.984-11	R$137,30	LIVIA KALID	08/11/2024
903261	16992/24	IVONILDO DOS SANTOS LIMA 080.358.815-15	R$274,60	LIVIA KALID	08/11/2024
900285	17187/24	JOAO LUCAS DA SILVA 087.528.746-80	R$1.098,40	LIVIA KALID	08/11/2024
902301	17406/24	MARIA EDUARDA MOSCONE NOGUEIRA 055.319.795-92	R$767,20	LIVIA KALID	08/11/2024
901499	13558/24	ADILSON SILVA DAMASCENO 781.723.575-91	R$1.372,00	LIVIA KALID	08/11/2024
903119	16920/24	ANDRE VINICIUS LOPES BARRETO 950.471.665-20	R$1.647,60	LIVIA KALID	08/11/2024
900238	16821/24	ISAIAS MACIEL FERNANDES 720.550.577-15	R$178,36	LIVIA KALID	08/11/2024
902798	14592/24	MAR DE VERANO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA 48.245.550/0001-05	R$2.785,98	PATRICIA ROCHA	06/11/2024

Salvador, 16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902787	10219/24	ZENILDA EVANGELISTA LIMA 403.509.835-34	R$1.977,12	PATRICIA ROCHA	06/11/2024
903256	16151/24	EDSON DOS REIS DE SOUZA JUNIOR 859.681.165-60	R$288,33	LIVIA KALID	08/11/2024

Salvador, 16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
903122	18685/24	DELICATESSEN FAZENDA GRANDE LTDA 34.238.167/0001-07	R$400,00	VIVIANE MIRANDA	09/12/2024
709815	13728/24	ASSOCIACAO MORADORES E PROPRIETARIOS DE IMOVEIS DO LOTEAMENTO PITUBA VILLE 03.735.183/0001-81	R$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	09/12/2024
1303600	19515/24	AIR BP PETROBAHIA LTDA 22.899.533/0006-02	R$686,60	VIVIANE MIRANDA	11/12/2024
1200881	19576/24	MIX BAR E DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA 56.364.081/0001-63	R$1.343,27	LIVIA KALID	06/12/2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803847	19364/24	FERA CELL LTDA 45.701.565/0001-34	R$792,66	LIVIA KALID	06/12/2024
803848	19894/24	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 36.213.646/0010-95	R$2.959,26	LIVIA KALID	06/12/2024

Salvador, 16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900230	9366/24	VALENTIN JOAQUIM BAQUEIRO CARNERO FILHO 797.592.115-72	R$1.311,80	LIVIA KALID	11/11/2024
902308	18148/24	JVG COMERCIO DE MOVEIS LTDA 44.827.880/0001-40	R$2.746,00	LIVIA KALID	12/11/2024
901050	11515/24	JOSE MESSIAS CORREIA SOUSA 748.699.735-53	R$1.922,20	LIVIA KALID	07/11/2024
903254	15765/24	THAISE FIASE DE ARAUJO 022.371.075-05	R$4.591,04	LIVIA KALID	07/11/2024
902270	16782/24	CONDOMINIO DO PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS DO IMBUI 34.306.878/0001-71	R$768,88	LIVIA KALID	12/11/2024
903242	12282/24	MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA 743.015.005-53	R$219,76	LIVIA KALID	12/11/2024
902786	9814/24	ALESSANDRA SANTOS DE ARAUJO 800.267.535-53	R$823,80	LIVIA KALID	12/11/2024
903114	11818/24	JOSE CARLOS LIMA 469.236.165-49	R$2.471,40	PATRICIA ROCHA	06/11/2024
902311	18413/24	EDIVALDO PINTO OLIVEIRA 184.407.705-53	R$686,25	PATRICIA ROCHA	11/11/2024
902188	12227/24	ANTONIO JORGE ZACHARIAS MONTEIRO 166.928.965-68	R$1.920,80	PATRICIA ROCHA	12/11/2024
902186	11322/24	ERIVALDO RODRIGUES DE SANTANA 174.457.365-49	R$411,60	PATRICIA ROCHA	12/11/2024

Salvador, 16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303482	17449/24	YATCH CLUBE DA BAHIA 15.154.354/0001-68	R$686,60	VIVIANE MIRANDA	07/11/2024
1303025	22483/23	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO AS 13.504.675/0001-10	R$686,60	VIVIANE MIRANDA	11/11/2024

Salvador, 16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
710075	18514/24	JADIEL FERREIRA GOMES 915.900.605-63	R$246,96	PATRICIA ROCHA	11/11/2024
710073	15525/24	JOSE ANTONIO DOS SANTOS 099.352.665-91	R$2.222,64	PATRICIA ROCHA	08/11/2024
902303	17577/24	IVONETE DE OLIVEIRA CAPINAN CAMPOS 104.623.925-20	R$411,90	PATRICIA ROCHA	11/11/2024
902920	15274/24	MIC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME 40.560.393/0001-02	R$2.114,42	PATRICIA ROCHA	13/11/2024
903285	11076/24	GIOVANI BATISTA SPAGNUOLO 023.918.055-00	R$1.975,68	PATRICIA ROCHA	14/11/2024
902187	11671/24	SANDRA CRISTINA MARQUES DA SILVA 800.074.305-15	R$629,61	PATRICIA ROCHA	14/11/2024
902501	10385/23	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A 04.052.108/0001-89	R$1.098,40	LIVIA KALID	07/11/2024
902306	17680/24	IVANILDO DOS SANTOS LIMA 080.358.815-15	R$274,60	LIVIA KALID	12/11/2024
902307	17897/24	UELLINTON DOS SANTOS MOREIRA 014.772.555-08	R$4.527,60	LIVIA KALID	08/11/2024
902782	8691/24	DIEGO SOUZA DA SILVA BASTOS 022.311.645-90	R$1.373,50	LIVIA KALID	13/11/2024
902921	15345/24	EDSON ALVES DA SILVA 860.370.135-00	R$2.197,60	LIVIA KALID	13/11/2024
900287	17706/24	GLAUCINEA DA SILVA SIMOES 883.067.635-72	R$1.098,80	LIVIA KALID	13/11/2024

Salvador, 16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202548	18928/24	RAMON PEREIRA MOURA 046.160.805-77	R$1.343,27	LIVIA KALID	14/11/2024
1202545	18949/24	39.721.412 MATEUS DE SOUZA ALMEIDA 39.721.412/0001-56	R$2.103,29	LIVIA KALID	14/11/2024

Salvador, 16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303591	18683/24	POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL DE SALVADOR LTDA 30.407.524/0001-62	R$549,28	VIVIANE MIRANDA	12/12/2024

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302095	15662/24	NERGIA E PETROLEO LTDA 19.207.003/0001-29	R$686,60	VIVIANE MIRANDA	09/12/2024
1202553	19703/24	54.555.235 CRISTIANO EUGENIO DA SILVA MORAIS 54.555.235/0001-79	R$1.343,27	LIVIA KALID	06/12/2024
803129	14788/24	T.F AGUIAR 19.741.159/0001-95	R$1.585,32	LIVIA KALID	09/12/2024
1201464	18930/24	WALLACE DA CONCEICAO 630.176.105-78	R$1.343,27	LIVIA KALID	09/12/2024

Salvador, 16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
710229	13891/24	2RR GESTAO LTDA 40.014.702/0001-49	R$1.200,00	VIVIANE MIRANDA	12/12/2024
902807	12298/24	PADARIA CANAA LTDA 39.879.569/0002-95	R$900,00	VIVIANE MIRANDA	13/12/2024
801219	10109/24	MARCELO AFONSO OLIVEIRA DE BRITO FILHO LTDA 51.140.141/0001-40	R$800,00	VIVIANE MIRANDA	12/12/2024

Salvador, 16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
710285	12125/24	JOSE MAURICIO DE CASTRO 098.989.565-34	R$1.500,00	VIVIANE MIRANDA	14/11/2024
902522	5190/24	MARIA LEDA GOMES DA SILVA 480.134.473-91	R$1.500,00	VIVIANE MIRANDA	13/11/2024
1200333	18246/24	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A 06.057.223/0470-54	R$1.610,61	LIVIA KALID	13/11/2024

Salvador, 16 de Abri de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203246	18303/24	CERIMONIAL CAMINHO DAS ARVORES - ESPACO MERIAM GALLO BAROUH LTDA 24.017.561/0001-61	R$2.103,29	LIVIA KALID	19/11/2024
706613	12209/21	JAILTON BARBOSA SANTANA 293.455.885-15	R$4.119,00	LIVIA KALID	18/11/2024
1100909	18369/24	ARTE ENTRETENIMENTO LTDA 16.879.503/0001-19	R$2.953,88	LIVIA KALID	18/11/2024
1200723	18367/24	SANT HOTEIS E SPA LTDA 43.533.187/0001-00	R$2.953,88	LIVIA KALID	18/11/2024
1202759	18366/24	SANT HOTEIS E SPA LTDA 43.533.187/0001-00	R$1.343,27	LIVIA KALID	18/11/2024
1202760	18372/24	SANT HOTEIS E SPA LTDA 43.533.187/0001-00	R$2.103,29	LIVIA KALID	18/11/2024
803788	15902/24	LS - CLINICA ODONTOLOGICA LTDA 43.076.369/0001-90	R$2.705,61	LIVIA KALID	19/11/2024
804201	18311/24	TO LIGADO SERVICOS DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA 32.808.839/0001-47	R$1.215,48	LIVIA KALID	19/11/2024
804151	15214/24	53.765.028 GUSTAVO HELIOMAR LACERDA DE SOUZA 53.765.028/0001-86	R$792,66	LIVIA KALID	19/11/2024
803799	18739/24	ML COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA 03.089.291/0001-24	R$422,80	LIVIA KALID	19/11/2024

Salvador, 16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
903154	17944/24	ADRIANO CORDEIRO SALLES 048.712.865-68	R$2.900,00	PATRICIA ROCHA	21/11/2024

Salvador, 16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902620	16365/24	SAMAKHAN PATRIMONIAL LTDA 07.229.189/0001-38	R$4.217,86	LIVIA KALID	19/11/2024
708534	14639/24	TERESINHA VIEIRA TEIXEIRA 361.027.255-49	R$1.304,90	LIVIA KALID	19/11/2024
900904	4259/23	CLAUDIO MARCHINI 700.164.201-01	R$931,31	LIVIA KALID	18/11/2024

Salvador, 16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802140	19613/24	CONCEICAO MARIA ALMEIDA DE CARVALHO 33.824.337/0001-72	R$990,66	LIVIA KALID	25/11/2024

Salvador, 16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902966	5363/24	FRANCISCO ALVES DE SOUSA BRITO 131.895.815-68	R$1.276,48	LIVIA KALID	21/11/2024
903334	14646/24	MARIANGELA PACHECO DAMASCENO 112.696.185-04	R$840,69	LIVIA KALID	21/11/2024
903294	18551/24	LILIAN MELO DE ARAGAO 025.240.195-60	R$1.046,64	LIVIA KALID	21/11/2024

Salvador, 16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202546	18955/24	RAFAEL BRANDAO SILVA 016.591.415-75	R$2.103,29	LIVIA KALID	22/11/2024
803133	14376/24	YT SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA 10.548.269/0002-41	R$1.189,00	LIVIA KALID	22/11/2024
802476	13408/24	BIANCA VICTORIA DA COSTA LIMA LTDA 43.269.899/0001-55	R$2.113,76	LIVIA KALID	22/11/2024
803845	19335/24	DCA MULTIBANK LTDA 22.319.055/0001-00	R$845,50	LIVIA KALID	22/11/2024

Salvador, 16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001720	18931/24	ROGERIO SILVA DE SOUZA 858.723.015-88	R$4.429,71	LIVIA KALID	21/11/2024
1200882	19578/24	RONALDO ROSA DE JESUS FILHO 040.922.025-63	R$1.343,27	LIVIA KALID	25/11/2024

Salvador, 16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
710228	11994/24	CONDOMINIO DO EDIFICIO MORADA DA VITORIA 13.549.225/0001-43	R$1.500,00	VIVIANE MIRANDA	26/11/2024
1303583	18098/24	VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA 60.829.264/0003-46	R$549,28	VIVIANE MIRANDA	26/11/2024
1303567	17492/24	SBA TORRES BRASIL, LIMITADA 16.587.135/0001-35	R$686,60	VIVIANE MIRANDA	26/11/2024
1303585	18282/24	UNIPOSTO - SERVICOS DE LAVAGEM E LUBRIFICACAO LTDA 86.735.073/0001-47	R$686,60	VIVIANE MIRANDA	26/11/2024

Salvador, 16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202906	19604/24	48.768.439 LTDA 48.768.439/0001-95	R$2.953,88	LIVIA KALID	25/11/2024

Salvador, 16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303431	18029/24	F A MARTINS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 31.219.518/0001-44	R$686,60	VIVIANE MIRANDA	25/11/2024
1303587	18734/24	AUTO POSTO CENTENARIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA 00.263.811/0001-85	R$686,60	VIVIANE MIRANDA	22/11/2024
1303576	18281/24	UNIPOSTO-SERVICOS DE LAVAGEM E LUBRIFICACAO LTDA 86.735.073/0001-47	R$686,60	VIVIANE MIRANDA	22/11/2024
1303388	18155/24	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA 13.504.675/0001-10	R$549,28	VIVIANE MIRANDA	25/11/2024
1303400	18435/24	TRANSMETAIS BA TRANSPORTES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA 39.328.667/0001-53	R$2.746,40	VIVIANE MIRANDA	25/11/2024

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001719	18932/24	RAPHAEL DE ALMEIDA FILOMENO 063.765.185-59	R$2.103,29	LIVIA KALID	25/11/2024

Salvador, 16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202953	19607/24	48.768.439 LTDA 48.768.439/0001-95	R$1.343,27	LIVIA KALID	26/11/2024
601500	25762/19	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER 13.595.251/0001-08	R$3.805,96	LIVIA KALID	25/11/2024
602260	31419/19	GIVANILDO DA SILVA SANTOS 670.942.445-68	R$1.849,54	LIVIA KALID	25/11/2024

Salvador, 16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
903290	18590/24	CONDOMINIO EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL ITAIGARA SUL 01.766.539/0001-19	R$2.263,80	LIVIA KALID	25/11/2024

Salvador, 16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203660	4394/25	DEHON CARLOS DE SANTANA ALVES 032.233.665-12	R$1.343,27	LIVIA KALID	10/04/2025

Salvador, 16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
900980	6779/23	ANTONIO FELICIANO CORREIA DOS SANTOS 243.626.035-49	R$1.027,03	19/11/2024
902664	8747/23	CREMILDA DE JESUS 916.494.555-34	R$2.099,20	14/10/2024

Salvador,16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
901104	24467/22	HALLEY ALAN CRUZ DE FIGUEIREDO PINHEIRO 018.425.705-01	R$439,04	14/10/2024

Salvador, 16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
901067	13580/23	JEFFERSON MENDES DE SANTANA 793.825.765-68	R$1.048,80	18/10/2024
708366	9559/23	PAULO CORREIA DA FRANCA 159.451.465-87	R$2.098,40	16/10/2024
901068	14770/23	EDSON ALVES DA SILVA 860.370.135-00	R$1.049,20	18/10/2024

Salvador, 16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
902041	15214/23	FACE PATRIMONIAL S/A 11.706.344/0001-37	R$1.307,21	04/11/2024

Salvador, 16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
900631	13566/23	JADSON LUIZ DOS SANTOS 643.765.595-04	R$1.311,50	16/10/2024
900168	5169/23	RESIDENCIAL SÃO PAULO 09.556.377/0001-04	R$524,40	25/09/2024

Salvador, 16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR NA SEDE DA SEDUR.

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO

AUTO	PROC	AUTUADO	REAIS	DATA
709980	25102/22	ISRAEL SANTOS BRAGA 104.010.245-04	R$3.541,18	14/10/2024

Salvador, 16 de Abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 14/2025

Dispõe sobre a elaboração, implantação e execução do Plano de Contratações Anual da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, Inciso I, alínea k do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto Nº 25.901 de 24/03/2015;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VII do caput do art. 12, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.837 de 28 de novembro de 2023, que institui a Política de Governança no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.286, de 24 de março de 2022, que dispõe sobre a codificação de bens e serviços e sobre a realização de Planejamento Anual para as licitações de bens de consumo sistêmicos no âmbito da Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO o Decreto nº 33.598, de 01 de março de 2021, que estabelece normas para aquisições de bens e contratações de serviços na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC a serem adotadas no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 36.022, de 19 de setembro de 2022, que regulamenta, no Âmbito da Administração Pública Municipal, Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Salvador, o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos Bens de Consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Fundamento, definições e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Portaria estabelece os procedimentos para implantação, elaboração e execução do Plano de Contratações Anual - PCA da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF e define a forma

de divulgação e os prazos para a execução das atividades nele contidas.

Fundamento

Art. 2º O plano de contratação anual é instrumento estratégico de planejamento das contratações da FMLF e conterá as demandas que importem despesas afetas a bens, serviços ou obras que se pretende contratar no exercício seguinte e os contratos existentes que se pretende prorrogar, e tem por finalidade:

I - assegurar que as ações relativas às contratações estejam alinhadas ao planejamento estratégico e às necessidades da FMLF;

II - subsidiar a elaboração do planejamento orçamentário;

III - realizar o planejamento das contratações da FMLF para o ano subsequente, de modo a racionalizar e a dar maior previsibilidade às demandas, com vistas à eficiência e à qualidade dos gastos, e a mapear potenciais riscos;

IV - garantir maior transparência e controle social das contratações no âmbito da FMLF;

V - acompanhar o cumprimento dos prazos e das responsabilidades pactuadas, de modo a concluir as contratações e aquisições de forma eficiente, efetiva e eficaz, em tempo razoável e com a qualidade especificada;

VI - promover contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos;

VII - informar para o mercado a planificação das contratações previstas para o exercício subsequente, possibilitando que o fornecedor possa antecipar sua estratégia de negócio.

Art. 3º Poderão ser utilizados, para a elaboração do plano de contratação anual, sistemas informatizados, planilhas eletrônicas ou quaisquer outros meios que permitam que a coleta, a organização, o acompanhamento e a divulgação das informações sejam feitos com eficiência e segurança.

Definições

Art. 4º Para os fins previstos nesta Portaria, considera-se:

I - Autoridade competente: a presidente da FMLF que tem o poder de decisão indicado formalmente como responsável por ordenar as despesas realizados no âmbito da FMLF;

II - Unidade Demandante: unidade organizacional responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la mediante encaminhamento do Documento de Formalização de Demanda (DFD) a Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG. A unidade demandante tem como atribuição, também, a oficialização da demanda de contratação com o encaminhamento do Documento de Oficialização de Demanda (DOD);

III - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG: unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e por analisar os documentos de formalização de demanda, e promover a agregação de demandas e a compilação de necessidades de mesma natureza, bem como acompanhar o calendário de contratações e enviar e-mails de alerta, as respectivas unidades demandantes, quanto aos prazos estabelecidos internos;

IV - Agente de Contratação: pessoa designada pela presidência para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

V - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE: tem a atribuição de consolidação dos planejamentos preliminar e definitivo das demandas de bens de consumo sistêmicos podem ser licitados por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, dos Órgãos e Entidades da Prefeitura de Salvador;

VI - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT: tem a atribuição de receber as demandas da FMLF de bens e serviços de natureza comum e sistêmica da TIC, conforme Instrução Normativa específica por ela publicada, onde serão estabelecidos os parâmetros técnicos necessários para orientar essa classificação;

VII - Plano de Contratações Anual (PCA): instrumento de governança, elaborado anualmente pela FMLF, contendo todas as contratações que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente, constando o nível de importância e impacto para atuação da FMLF, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração do orçamento;

VIII - Documento de Formalização de Demanda (DFD): documento que fundamenta o Plano de Contratações Anual, no qual a unidade demandante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

IX - Documento de Oficialização de Demanda (DOD): documento que contém o detalhamento da necessidade da unidade demandante e dá início ao processo de contratação;

X - Sistema de Operacionalização do PCA: ferramenta informatizada de elaboração e acompanhamento do plano de contratações anual.

Âmbito de aplicação

Art. 5º Deverão ser previstas, no plano de contratação anual, todas as contratações que a FMLF pretende realizar, executar e prorrogar no exercício subsequente, incluídas:

I - as contratações diretas, nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação previstas nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo, doação e repasse mediante convênios e termos congêneres.

Art. 6º São dispensáveis de registro no plano de contratação anual:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento de que tratam o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - as hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, que não sejam enquadradas como bens de consumo sistêmico; e

IV - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do caput, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no sistema, quando couber.

§ 2º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75, deverão ser observados:

I- o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 3º Para compreensão do disposto no art. 6º, § 2º:

a) Unidade gestora: unidade autorizada a emitir documentos por meio de um sistema informatizado de administração financeira e que está autorizada a gerir seus próprios recursos orçamentários.

b) Dispendido no exercício financeiro: soma do que foi empenhado no exercício financeiro.

c) Ramo de atividade: linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada à classe de materiais utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo Federal ou à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo Federal.

Art. 7º Anualmente, até 30 de abril, cada unidade demandante deverá enviar à Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG, por meio do sistema operacional do PCA, o DFD, em formulário próprio.

CAPÍTULO II
DA ELABORAÇÃO

Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações

Art. 8º O procedimento do plano de contratação anual se desenvolverá via sistema, nos termos desta portaria.

Procedimento

Art. 9º Para elaboração do plano de contratações anual, o demandante preencherá o Documento de Formalização de Demanda (DFD), que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - A unidade demandante do item;

II - A descrição sucinta do objeto e sua justificativa de aquisição e contratação;

III - A quantidade a ser adquirida ou contratada;

IV - Previsão no Planejamento Estratégico

V - A estimativa preliminar do valor;

VI - O grau de prioridade da compra ou contratação, com graduações de alta, média e baixa; e

VII - A data estimada para a compra ou contratação.

§ 1º. Para cumprimento do disposto no caput, a unidade demandante observará os códigos e descrições previstas no catálogo padrão da SEMGE, no caso de bens de consumo sistêmico.

§ 2º. No DFD deverá ser indicada a Unidade demandante, que ficará responsável, no processo de contratação, por oficializar a demanda por meio Documento de Oficialização de Demanda (DOD).

Art. 10. O grau de prioridade das demandas será definido da seguinte forma:

I - baixa;

II - média;

III - alta.

Parágrafo único. A Presidente da FMLF poderá determinar a priorização complementar para tramitação de determinada demanda, observados, entre outros critérios, o impacto das contratações, a execução técnica e orçamentária e a capacidade de instrução e processamento simultâneo de

licitações.
Art. 11. Para a definição do grau de prioridade das aquisições e contratações, preferencialmente, serão observados os seguintes requisitos:
I - projeto estratégico;
II - serviços continuados.
Art. 12. O DFD poderá, se houver necessidade, ter o apoio da Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG, para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.
Art. 13. As informações de que trata o art. 9º serão formalizadas no sistema até 30 de abril do ano de elaboração do plano de contratações anual.

Consolidação

Art. 14. Encerrado o prazo previsto no art. 13, a Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG consolidará as demandas encaminhadas pelas unidades demandantes e adotará as medidas necessárias para:
I - conciliá-las aos prazos de elaboração das propostas orçamentárias;
II - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda (DFD) com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira; e
IV - promover a inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens do plano de contratação anual, sempre que necessário.
§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação à Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG, constará do calendário de que trata o inciso III do caput.
§ 2º A Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 31 de maio do ano de sua elaboração.
Parágrafo único. Após análise e havendo necessidade, a Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG solicitará os devidos esclarecimentos às unidades demandantes, a serem prestados no prazo máximo de 3 dias úteis.
Art. 15. Apresentados os esclarecimentos necessários pelas unidades demandantes, a Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG formalizará o plano de contratação anual e o remeterá à Presidente da FMLF até 15 de junho.
Art. 16. A presidente da FMLF poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo à Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG, se necessário, para realizar adequações junto às unidades demandantes até o dia 31 de julho.
Art. 17. Aprovado o Orçamento Anual, e sendo necessário, a Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG solicitará às unidades demandantes que promovam o alinhamento do plano de contratação anual ao orçamento, no prazo de até 5 dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo único. Feitos os ajustes necessários, a Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG enviará o plano de contratação anual a Presidente da FMLF para aprovação até dia 5 dias úteis.

Calendário

Art. 18. A Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG deve monitorar a execução do calendário e fazer diligências referentes ao vencimento dos prazos das contratações. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas à Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida para a conclusão da contratação, acompanhadas de instrução processual.
Art. 19. A Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG enviará comunicação ou alertas dos prazos estabelecidos no calendário para o início do processo de contratação e informará, no caso de descumprimento dos prazos, os seguintes dados:
I - dias de atraso em relação ao cronograma de contratação do plano de contratação anual;
II - necessidade de readequação do prazo de recebimento, em caso de atraso ocorrido do início do processo administrativo da contratação; e
III - transferência para o plano de contratação anual do ano subsequente dos procedimentos de contratação de itens enviados após determinado período do ano de execução do plano, em razão de tempo hábil para a execução da contratação.

CAPÍTULO IV
DA APROVAÇÃO

Autoridade competente

Art. 20. A Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG enviará o plano de contratação anual, adequado ao Orçamento Anual, para aprovação da Presidente da FMLF, que deverá ocorrer no prazo de até dia 5 dias úteis.

CAPÍTULO V
DA PUBLICAÇÃO

Divulgação

Art. 21. O plano de contratações anual da FMLF será disponibilizado no seu sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas até 5 dias depois da sua aprovação pela presidente do FMLF.
Art. 22. A Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG deve divulgar internamente as principais informações do PCA e suas fases.

CAPÍTULO VI
DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Art. 23. É permitida, excepcionalmente, a realização de contratação que não conste no Plano de Contratações Anual, desde que devidamente justificada e enquadrada em uma das hipóteses:
I - compatibilização com o orçamento anual;
II - revisão das prioridades de contratação pela Presidência da FMLF;
III - situação emergencial;
IV - demanda superveniente, que não existia no momento da elaboração do plano de contratação anual; e
V - demanda não prevista, que já existia no momento da elaboração do plano de contratação anual, mas que permaneceu parcial ou totalmente oculta ao gestor responsável por sua elaboração.
Parágrafo único. A continuidade da contratação fica condicionada à aprovação da presidente com as justificativas apresentadas, além da demonstração de alinhamento com a estratégia e da existência de lastro orçamentário.
Art. 24. A inclusão de novos itens somente será permitida quando ficar demonstrado, justificadamente, que não foi possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação durante a elaboração do plano de contratação anual.
Art. 25. A tramitação de processos de contratação cujas demandas não tenham sido originalmente inseridas no plano de contratação anual poderá ocorrer, excepcionalmente, e mediante prévia autorização da Presidente, atendida, de forma cumulativa, as seguintes condições:
I - justificativa fundamentada do demandante, indicando as razões pelas quais não houve a inclusão da demanda no plano de contratação anual;
II - disponibilidade orçamentária previamente certificada para atendimento da contratação pretendida;
III - indicação, pela unidade demandante, de quais demandas deverão ser excluídas ou remanejadas do plano de contratação anual.
§ 1º A autorização de que trata o caput deste artigo exige a publicação do plano de contratação anual alterado no Portal da FMLF e no PNCP.
§ 2º A hipótese indicada no inciso II deste artigo não se aplica às demandas que serão processadas pelo Sistema de Registro de Preços.
§ 3º No caso de bens sistêmicos contratados por meio do sistema de registro de preços, a SEMGE encaminhará, em cada exercício, mediante abertura de processo via e-Salvador, até o último dia útil de abril, o planejamento preliminar para análise e validação.
§ 4º A FMLF deve analisar os itens e quantitativos constantes do Planejamento Preliminar de suas demandas de bens de consumo sistêmico e se manifestar no processo até o último dia útil de maio, de cada exercício, apresentando o Planejamento definitivo.
§ 5º O Planejamento Definitivo com os bens de consumo sistêmico aprovados pela FMLF será incorporado no Planejamento de Contratação anual da Fundação.
§ 6º Se tiver demanda que não conste do planejamento preliminar, cabe a FMLF elaborar as especificações técnicas dos bens e/ou serviços de natureza especifica. A codificação deverá ser realizada previamente ao procedimento de contratação.
§ 7º A FMLF deverá elaborar o seu Plano de Contratação e Aquisição Anual de bens e serviços de TIC, o qual visa atender às demandas da Fundação para o período de 12 meses, e encaminhar para avaliação e orientação da SEMIT no primeiro quadrimestre de cada ano, conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria de Inovação.
§ 8ºA FMLF deve observar as regras previstas no Decreto nº 36.022/2022, para verificar se a demanda se enquadra na classificação de bens de luxo, a qual é vedada a contratação.
Art. 26. O acompanhamento da programação do Programa de Contratação Anual - PCA é atribuição da Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG e as Unidades Demandantes deverão acompanhar o plano de contratação anual e diligenciar para o seu efetivo cumprimento.
Parágrafo único. Durante a execução do plano de contratação anual e ao final do exercício financeiro, a Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG deverá emitir relatório com o monitoramento e resultados das contratações para ciência das Unidades demandantes e Presidência.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO

Compatibilização da demanda

Art. 27. Para dar início a contratação será encaminhado o documento de oficialização da demanda - DOD, pela unidade demandante, à Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG, o qual verificará se as demandas pleiteadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.
Art. 28. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 23.

Relatório de riscos

Art. 29. A partir de julho do ano de execução do plano de contratações anual, a Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG elaborará relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.
§ 1º O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima semestral e sua apresentação deverá ocorrer nos meses de julho e dezembro de cada ano.
§ 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado ao controle interno e a presidente da FMLF para adoção das medidas de correção pertinentes.
§ 3º Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.
§ 4º O relatório de riscos poderá adotar a orientação da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia do Governo Federal.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 30. Os casos omissos serão submetidos à análise da Presidência.

Vigência

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 16 de abril de 2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº.19/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar, a partir de 22/04/2025, Vagner Jose Rocha Santos, Gerente de Patrimônio Cultural, matrícula nº 3163146, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor Técnico, grau 57, da Diretoria de Patrimônio e Equipamentos Culturais, desta FGM, em substituição do titular Jose Francisco de Assis Santos Silva, matrícula nº 3090038, por motivo de férias, pelo período de 15 (quinze) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 16 de abril de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 071/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 24/03/2025, o servidor **Rafael Ramires Muniz**, matrícula 3165879**,** da Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria e designar para exercer a mesma função a servidora **Moises Ataide de Brito**, matrícula 3015429.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 16 de abril de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº. 72/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 85/2024, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Transportes Especiais - CPPADSETAX;

RESOLVE:

Acolher o Parecer Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Transportes Especiais nº 129210/2024, instituída pela portaria nº 42/2025, publicado no DOM nº 8.984 de 28 de fevereiro a 02 de março de 2025, decidindo pelo **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 15 de abril de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 73/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de policia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922 e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108, para sob a presidência do primeiro, instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 165248/2022**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 15 de abril de 2025 de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº. 74/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 85/2024, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Transportes Especiais - CPPADSETAX;

RESOLVE:

Acolher o Parecer Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Transportes Especiais nº 183917/2024, instituída pela portaria nº 41/2025, publicado no DOM nº 8.984 de 28 de fevereiro a 02 de março de 2025, decidindo pelo **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 15 de abril de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 75/2025

Prorrogação do calendário de Inspeção Veicular Semestral de Transporte Escolar.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso das atribuições que lhe conferem Decreto Municipal nº 27.862/2016, que aprova o Regulamento do Serviço de Transporte de Escolares - SETES, no Município do Salvador;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o calendário de inspeção veicular semestral dos veículos do SETES, conforme programação da tabela em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade, em 15 de abril de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

ANEXO – PORTARIA Nº 75/2025

ALVARÁ	DATA
0001 a 0100	22/04/2025
0101 a 0200	23/04/2025
0201 a 0300	24/04/2025
0301 a 0400	25/04/2025
0401 a 0500	28/04/2025
0501 a 0600	29/04/2025
0601 a 0700	30/04/2025
0701 a 0800	05/05/2025
0801 a 0900	06/05/2025
0901 em diante	07/05/2025

PORTARIA Nº 076/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 24/03/2025, o servidor **Rafael Ramires Muniz,** matrícula nº 3165879, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Táxi e Transportes Especiais, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 16 de abril de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 074/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação da Portaria Nº 072/2025, publicada no DOM nº 9.008, de 09 de abril de 2025, por ser necessário fazer ajustes em seu conteúdo.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 11 de abril de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA Nº 06/2025

O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT, no uso de suas atribuições, resolve:

Considerar designada a servidora VALESCA SOUZA VILAS BOAS TUDELLA , Matrícula 3166759, Assessor Especial II, da Unidade De Gestao De Contratos, grau 56, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente Projetos Estrategicos III, grau 58, do Gabinete Do Secretario, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, por motivo de gozo de férias do titular OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA, Matrícula 3167101, por 23 dias, no período de 08/04/2025 a 30/04/2025.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Salvador, 16 de abril de 2025

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 16/2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do prazo concedido através do Termo de Autorização nº 06/2024, conforme disposto na Portaria SEINFRA nº 047/2024, por mais 90 (noventa) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 16 de abril de 2025

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 19.895/2025;
Empresa: BRUNO PERON TEIXEIRA;
CNPJ: 37.430.753/0001-47;
Objeto: Aquisição de 02 (dois) suportes móveis com rodízios para apoiar as Telas interativas de 75", para atender a demanda da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 1.501.1.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro- S/ Emenda;
Valor Global: R$ 2.277,72 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos);
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II;
Data da Homologação: 15/04/2025.

Salvador, 16 de abril de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 255/2024
Processo nº 172.261/2024
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS - HOSPITALARES.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	01	2.340,00
DROGAFONTE LTDA	02	460.000,00
BE LIFE INDUSTRIA COMERCIO IMPORT E EXPORT DE MATERIAS	03	360.000,00
MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA	04	8.700,00
SOLL MED COMERCIO DISTRIBUIDORA LOCACAO E SERVICOS	05	797.000,00
TETRA FARM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALARES	07	107.200,00
TOTAL		1.735.240,00

Lote 06 foi FRACASSADO e o lote 08 foi NULO.
Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2025

Salvador, 14 de abril de 2025.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/Pregoeiro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90066/2025

PROCESSO Nº: 15319/2025
CONTRATADA: LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS
CNPJ: 42.377.611/0001-01
OBJETO: Aquisição de 1.250 de ANUSCÓPIO FECHADO, insumo médico hospitalar, destinado ao atendimento de pacientes acompanhados no recente implantado Ambulatório de Coloproctologia no SAE Marymar Novaes, conforme relato da CAS/SMS.
VALOR GLOBAL: R$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.015 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Fin DST/AIDS e He).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 11/04/2025

Salvador, 14 de abril de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL / SEMPRE torna público que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, Processo Administrativo nº 7171/2025, tendo por **OBJETO** a aquisição de **CAMA HOSPITALAR ADULTO COM COLCHÃO, CAMA HOSPITALAR ADULTO/OBESO COM**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COLCHÃO e **COLCHÃO TIPO CASCA DE OVO**, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e anexos. **SESSÃO DE DISPUTA: 08/05/2025 às 10h30min** (Horário de Brasília-DF). Questionamentos poderão ser formalizados pelos tels.: (71) 3202-2279/2340 ou através do e-mail: cosel-sempre@salvador.ba.gov.br. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.compras.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 16 de abril de 2025.

IRIS TATIUSE SILVA RIBEIRO
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025

PROCESO Nº. 27918/2025

DISPENSA Nº. 003/2025

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para assessoria e estruturação da solução final voltada à exploração econômica, gestão, operação e manutenção das áreas comuns abaixo das Estações do BRT, denominadas "baixos de viadutos" nas estações elevadas do BRT Salvador do HIPER, CIDADELA, PITUBA, PEDRINHAS e no Terminal de Transbordo Mané Dendê, no município de Salvador/BA, denominado "PROJETO BRT SALVADOR".

EMPRESA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDMES (SALVADORPAR)

CNPJ: 47.591.869/0001-11

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: NÃO HAVERÁ DESEMBOLSO FINANCEIRO POR PARTE DA UNIDADE

AMPARO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021, Lei Municipal nº. 6.975/2006 e Decreto Municipal nº. 37.379/2023

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2025

Salvador, 15 de abril de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB torna público, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte Dispensa de Licitação:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025 - PROCESO: 11829/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de SEGURO TOTAL automotivo para os 02(dois) veículos oficiais, Renault - Master Furgão Extra 2.3 16v DCI de propriedade da Secretaria Mobilidade de Salvador - SEMOB.

RESULTADO: FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2025

Salvador, 16 de abril de 2025

RENILDO JESUS DOS SANTOS
Agente de Contratação/SEMOB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO

O Município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, na forma do disposto no Processo nº 58323/2025, fará realizar Licitação na modalidade de Pregão nº 90001/2025, na forma eletrônica, para contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo reposição de peças, componentes/acessórios, instalação e desinstalação, se necessários, localizados na SUCOP (Sede 1 e Sede 2), sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/206 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023. As despesas decorrentes correrão por conta das verbas do Orçamento Municipal.

Abertura da Licitação: 6/05/2025 às 10:00h
Local: Portal de Compras: www.compras.gov.br
Critério de Julgamento: Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto e Fechado

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis da seguinte forma:

1) Portal de Compras: www.compras.gov.br (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949)
2) Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP
3) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br
4) Portal PMS: www.compras.salvador.ba.gov.br
5) Sala da COPEL, (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 15 de abril de 2025

AELSON SANTOS DE QUEIROZ
Pregoeiro

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 30/2024, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90001/2025 - Processo nº: 42281/2025.
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado (split), devendo ser atendido conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos.

VENCEDORA: BELCHIOR FERNANDES MOREIRA FILHO-CNPJ/MF Nº 18.600.264/0001-41					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER VIX 9000 BTU/H FRIO AS-09TW2RLD DK00_VIX - 220 VOLTS	UND	2	2.097,00	4.194,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER PHILCO 12000 BTU/H FRIO PAC12FC - 220 VOLTS	UND	2	2.248,99	4.497,98
TOTAL GERAL (R$)				8.691,98	

VENCEDORA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA-CNPJ/MF Nº 46.368.367/0001-63					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
3	APARELHO AR-CONDICIONADO, VIX / VIX / VIX INVERTER / AS-18TW2RMADK02 18 INV FRIO	UND	2	3.332,91	6.665,82

Amparo Legal: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021
Homologação/Adjudicação: 15/04/2025

Salvador, 15 de abril de 2025

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Agente de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº: 002/2024

PROCESSO Nº: 243006/2024

OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.

GESTOR: Patricia Almeida Moura, matrícula nº 3.115.471

FISCAL: Fabiana dos Santos Nascimento, matrícula nº 3.127.049

EXECUÇÃO: Até o final do ano letivo de 2025.

VIGÊNCIA: Será contada da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 1.500.1

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025

ASSINAM:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
207/2025	47394/2025	MARIA JOSE BORGES SANTOS TAVARES CNPJ: 35.792.808/0001-33	MARIA JOSÉ BORGES SANTOS TAVARES	R$ 350.301,10

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de abril de 2025

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 160/2023

PROCESSO Nº: 140042/2024.
CONTRATADA: AGC BRASIL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 03.361.390/0001-13
OBJETO: reajuste ao valor do contrato de 3,37% aproximadamente.
VALOR: O valor de **R$ 11.162.892,31 (onze milhões, cento e sessenta e dois mil e oitocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos)** com o reajuste de 3,37%, aproximadamente, correspondendo a **R$ 376.189,47 (Trezentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos)** passará a ter o valor atualizado de **R$ 11.530.081,78 (onze milhões, quinhentos e trinta mil e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.361.0001.113300;
Natureza da Despesa: 44.90.51
Fontes: 1.500.1 e 1.543.3
DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

CLAUDIA VERENA GAMA FONTES GODINHO
AGC Brasil Engenharia Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 196/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 24802/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **BRUNO LOPES ARAUJO LTDA**
CNPJ: 57.561.179/0001-73
DATA DA ASSINATURA 08/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Bruno Lopes Araujo.

Salvador, 09 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 197/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 18838/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MARIA FERNANDA UZEDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 57.997.037/0001-53
DATA DA ASSINATURA 09/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Maria Fernanda Uzeda da Silva.

Salvador, 09 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 219/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 18829/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 331.464,00 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MGS JF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.245.667/0001-20
DATA DA ASSINATURA 02/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: João Victor Santos Soares.

Salvador, 02 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 262/2025
PROCESSO nº 108680/2024 e 51772/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 246.296,70 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **STRATEGY RSM SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 48.303.778/0001-04
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Allan Tedesco Vasconcelos**

Salvador, 04 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 241/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 167809/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **E. ANDRADE SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 55.118.584/0001-96
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Erlon Andrade da Silva**

Salvador, 28 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 249/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 54522/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **ALEXANDRE MENEZES MEDICINA LTDA**
CNPJ: 58.401.119/0001-56
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Alexandre Carvalho Menezes**

Salvador, 31 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2024

PROCESSO: Nº 224.904/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R$ 155.792,01 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e um centavo).
Fica acrescido ao valor global o montante de R$ 65.379,98 (sessenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), em virtude da Portaria GM/MS 6.464, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios. Desta forma, o valor global do contrato passa a ser R$ 1.934.884,10 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE.**
CNPJ: 13.810.502/0001-20.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Alberto Luiz Silva Junior.

Salvador, 01 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2024

PROCESSO: Nº 224.907/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R$ 108.567,90 (cento e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).
Fica acrescido ao valor global o montante de R$ 44.811,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e onze reais), em virtude da Portaria GM/MS 6.464, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios. Desta forma, o valor global do contrato passa a ser R$ 1.347.625,80 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **CENTRO DE LOGOPEDIA E PSICOMOTRICIDADE DA BAHIA - CLPB.**
CNPJ: 13.540.562/0001-70.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo Sergio Guimarães Teixeira da Silva.

Salvador, 01 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2024

PROCESSO: Nº 229.927/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R$ 271.817,33 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e dezessete reais e trinta e três centavos) e o valor global de R$ 3.261.807,96 (três milhões, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e sete reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **RETINA EYE CLINIC SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
CNPJ: 08.822.105/0001-38.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Jorge Carlos Pessoa Rocha.

Salvador, 28 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2024

PROCESSO: Nº 230.058/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R$ 39.276,24 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e o valor global de R$ 471.314,88 (quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **CLÍNICA MANOEL GOES SOCIEDADE SIMPLES - ME.**
CNPJ: 14.189.788/0001-30.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Manoel Barbosa Goes Neto.

Salvador, 28 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2024

PROCESSO: Nº 230.079/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026.
Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R$ 2.929,33 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), tendo em vista a readequação da FPO. Dessa forma, o valor mensal passará de R$ 25.319,05 (vinte e cinco mil, trezentos e dezenove reais e cinco centavos) para R$ 22.389,72 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).
Fica acrescido ao valor global o montante de R$ 4.441,39 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), em virtude da Portaria GM/MS 6.464, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios. Desta forma, o valor global do contrato passa a ser R$ 273.118,03 (duzentos e setenta e três mil, cento e dezoito reais e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO LAR HARMONIA.**
CNPJ: 00.405.171/0001-09.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Cristiane Miranda da Silveira.

Salvador, 01 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2024

PROCESSO: Nº 231.259/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R$ 88.304,50 (oitenta e oito mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos) e o valor global de R$ 1.059.654,00 (um milhão, cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **S.C.S. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**
CNPJ: 13.534.457/0001-28.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Henrique Sobral Neves.

Salvador, 28 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2024

PROCESSO: Nº 242.663/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026.
Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R$ 1.214,20 (mil, duzentos e quatorze reais e vinte centavos), tendo em vista a readequação da FPO. Dessa forma, o valor mensal passará de R$ 115.151,17 (cento e quinze mil, cento e cinquenta e um reais e dezessete centavos) para R$ 113.936,97 (cento e treze mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos) e o valor global de R$ 1.381.814,04 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil oitocentos e quatorze reais e quatro centavos) para R$ 1.367.243,64 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **CLIPO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME.**
CNPJ: 10.909.062/0001-74.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Jorge Alberto Marques do Nascimento.

Salvador, 01 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2024

PROCESSO: Nº 242.698/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R$ 68.402,88 (sessenta e oito mil quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos) e o valor global de R$ 820.834,56 (oitocentos e vinte mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **ECOUS LAB ECOCARDIOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA.**
CNPJ: 02.313.388/0001-06.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: **Teresa Eugenia Castro Lima Pereira de Souza**.

Salvador, 09 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2024

PROCESSO: Nº 242.708/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R$ 78.889,81 (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).
Fica acrescido ao valor global o montante de R$ 27.959,76 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), em virtude da Portaria GM/MS 6.464, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios. Desta forma, o valor global do contrato passa a ser R$ 974.637,48 (novecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - INSTITUTO BRASILEIRO PARA INVESTIGAÇÃO DA TUBERCULOSE (IBIT).**
CNPJ: 15.194.004/0025-00.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Aberto Dumêt Faria.

Salvador, 01 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2024

PROCESSO: Nº 229.989/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R$ 216.885,18 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).
Fica acrescido ao valor global o montante de R$ 82.848,96 (oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), em virtude da Portaria GM/MS 6.464, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios. Desta forma, o valor global do contrato passa a ser R$ 2.685.471,12 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA - ION.**
CNPJ: 15.244.536/0001-20.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Maria de Los Dolores Rodrigues Cabirta.

Salvador, 28 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2024

PROCESSO: Nº 242.908/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026.
Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos), tendo em vista a readequação da FPO. Desta forma, o valor mensal passará de R$ 149.079,66 (cento e quarenta e nove mil, setenta e nove reais e sessenta e seis centavos) para R$ 149.078,42 (cento e quarenta e nove mil, setenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Desta forma, o valor global do contrato passa a ser R$ 1.788.941,04 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **CLILAN - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME.**
CNPJ: 28.237.724/0001-72.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Leonardo Vinicius Brito dos Santos Sanches.

Salvador, 01 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2024

PROCESSO: Nº 242.922/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R$ 167.686,66 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e o valor global de R$ 2.012.239,92 (dois milhões, doze mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **CITCLINLAB LABORATORIO DE CITOLOGIA CLINICA LTDA.**
CNPJ: 04.829.816/0001-83.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Mary Lucia Ferreira da Cruz.

Salvador, 28 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2024

PROCESSO: Nº 242.916/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R$ 69.948,58 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) e o valor global de R$ 839.382,96 (oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **BMCITO LABORATÓRIO DE CITOLOGIA DIAGNÓSTICA LTDA - ME.**
CNPJ: 19.649.536/0001-60.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Alisson Aquino Firmino.

Salvador, 03 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2024

PROCESSO: Nº 242.961/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026.
Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R$ 19.216,61 (dezenove mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), tendo em vista a readequação da FPO. Dessa forma, o valor mensal passará de R$ 69.772,33 (sessenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos) para R$ 50.555,72 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Fica acrescido ao valor global, sendo pago em parcela única, o montante de R$ 10.262,63 (dez mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), em virtude da Portaria GM/MS 6.464, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios. Desta forma, o valor global do contrato passa a ser R$ 616.931,27 (seiscentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001 e 1.621.3.0.0.000.
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS INSTITUOS E CAIXAS DE PREVIDÊNCIA DA BAHIA.**
CNPJ: 15.243.637/0001-86.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Roberval Yves Nogueira Moreira.

Salvador, 28 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2024

PROCESSO: Nº 243.011/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026.
Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R$ 35.573,10 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e dez centavos), tendo em vista a readequação da FPO. Dessa forma, o valor mensal passará de R$ 48.364,50 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) para R$ 12.791,40 (doze mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos) e o valor global passa a ser R$ 153.496,80 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **ALFACO EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 33.967.142/0001-81.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Álvaro Fernando Pereira da Silva.

Salvador, 01 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2024

PROCESSO: Nº 245.738/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 28/03/2025 e seu fim em 27/03/2026, permanecendo o valor mensal de R$ 20.592,44 (vinte mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) e o valor global de R$ 247.109,28 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e nove reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **CEOQ - CENTRO ESPECIALIZADO OFTALMOLÓGICO QUEIROZ LTDA.**
CNPJ: 05.089.379/0009-29.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Jivago Nascimento Queiroz.

Salvador, 03 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2024

PROCESSO: Nº 245.746/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 28/03/2025 e seu fim em 27/03/2026, permanecendo o valor mensal de R$ 695.810,61 (seiscentos e noventa e cinco mil oitocentos e dez reais e sessenta e um centavos) e o valor global de R$ 8.349.727,32 (oito milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte sete reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **DIAMANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 46.289.301/0001-88.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Eduardo Amaral Tavares.

Salvador, 01 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2024

PROCESSO: Nº 231.232/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026.
Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescer ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R$ 11,78 (onze reais e setenta e oito centavos), tendo em vista a readequação da FPO. Dessa forma, o valor mensal passará de R$ 15.074,09 (quinze mil, setenta e quatro reais e nove centavos) para R$ 15.085,87 (quinze mil, oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) e o valor global passa a ser R$ 181.030,44 (cento e oitenta um mil, trinta reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **NÍTIDA CLÍNICA DOS OLHOS DA BAHIA LTDA.**
CNPJ: 08.146.947/0001-17.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Márcia Cristina Feitosa Bentes de Souza.

Salvador, 08 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2024

PROCESSO: Nº 231.238/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R$ 37.113,09 (trinta e sete mil, cento e treze reais e nove centavos) e o valor global de R$ 445.357,08 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **POLICLÍNICA VALÉRIA DE MEDICINA LTDA.**
CNPJ: 01.298.734/0001-61.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Charles Ferreira Rodrigues.

Salvador, 04 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2024

PROCESSO: Nº 242.669/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026.
Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), tendo em vista a readequação da FPO. Dessa forma, o valor mensal passará de R$ 13.902,50 (treze mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos) para R$ 13.452,50 (treze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e o valor global de R$ 166.830,00 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e trinta reais) para R$ 161.430,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **DIAGNOECO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 04.664.379/0001-95.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: João da Mata Fonseca Filho.

Salvador, 08 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2024

PROCESSO: Nº 245.775/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 30/03/2025 e seu fim em 29/03/2026, permanecendo o valor mensal de R$ 12.036,75 (doze mil,

trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) e o valor global de R$ 144.441,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **ASA - ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE AMPLA.**
CNPJ: 18.498.994/0001-83.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Rejane Santos Costa Brito.

Salvador, 03 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2024

PROCESSO: Nº 225.127/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026.
Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o montante de R$ 24.942,01 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e um centavo), em virtude da readequação da FPO. Dessa forma, o valor mensal passará de R$ 478.422,52 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 453.480,51 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e um centavo) e o valor global de R$ 5.741.070,24 (cinco milhões, setecentos e quarenta e um mil, setenta reais e vinte e quatro centavos) para R$ 5.441.766,12 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **PRO-OFTALMO LTDA.**
CNPJ: 33.967.167/0001-85.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Ralph Antonio Tosta Mello.

Salvador, 28 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2024

PROCESSO: Nº 225.093/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R$ 712.274,20 (setecentos e doze mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) e o valor global de R$ 8.547.290,40 (oito milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **COUSF - CLÍNICA OFTALMOLOGICA LTDA.**
CNPJ: 16.160.012/0001-13.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: André Barreto Pereira.

Salvador, 28 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023

PROCESSO: Nº 224.890/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 22/03/2024 e seu fim em 21/03/2025, permanecendo o valor mensal de R$ 33.110,00 (trinta e três mil, cento e dez reais) e o valor global de R$ 397.320,00 (trezentos e noventa e sete mil e trezentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **SARNO E AQUINO SERVIÇOS MÉDICOS E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA.**
CNPJ: 97.534.632/0001-77.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Rafael Leiroz Pereira Duarte Silva.

Salvador, 28 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2024

PROCESSO: Nº 245.490/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R$ 1.521.098,24 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).
Fica mantido o valor R$ 248.954,61 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos) referente ao Programa de Cofinanciamento dos Procedimentos Dialíticos no Estado da Bahia, Portaria Estadual nº 1296/2023 e alterada pela Portaria nº 598/2023, conforme Anexo II, totalizando um valor mensal estimado em R$ 1.770.052,85 (um milhão, setecentos e setenta mil, cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Desta forma, o valor global do contrato passa a ser R$ 21.240.634,20 (vinte e um milhões, duzentos e quarenta mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000, 1.501.1.1.0.001 e 1.621.3.0.0.000.
CONTRATADA: **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA FONTE NOVA LTDA.**
CNPJ: 24.676.071/0001-77.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre Antônio Garcia Valente da Silva e Daniel Estrela Gomes.

Salvador, 04 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2024

PROCESSO: Nº 245.494/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R$ 1.365.606,64 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e sessenta e quatro centavos). Fica mantido o valor R$ 187.543,85 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) referente ao Programa de Cofinanciamento dos Procedimentos Dialíticos no Estado da Bahia, Portaria Estadual nº 1296/2023 e alterada pela Portaria nº 598/2023, totalizando um valor mensal estimado em R$ 1.553.150,49 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta reais e quarenta e nove centavos). Desta forma, o valor global do contrato passa a ser R$ 18.637.805,88 (dezoito milhões, seiscentos e trinta e sete mil oitocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000, 1.501.1.1.0.001 e 1.621.3.0.0.000.
CONTRATADA: **NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA.**
CNPJ: 13.323.571/0001-09.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Ruy Penalva de Faria Neto.

Salvador, 01 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2024

PROCESSO: Nº 230.049/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R$ 563.201,80 (quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos). Fica mantido o valor R$ 119.309,02 (cento e dezanove mil, trezentos e nove reais e dois centavos) referente ao Programa de Cofinanciamento dos Procedimentos Dialíticos no Estado da Bahia, Portaria Estadual nº 1296/2023 e alterada pela Portaria nº 598/2023, totalizando um valor mensal estimado em R$ 682.510,82 (seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez reais e oitenta e dois centavos). Desta forma, o valor global do contrato passa a ser R$ 8.190.129,84 (oito milhões, cento e noventa mil cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001 e 1.621.3.0.0.000.
CONTRATADA: **NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA.**
CNPJ: 13.323.571/0002-90.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Ruy Penalva de Faria Neto.

Salvador, 01 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022

PROCESSO Nº 5758/2025
DO OBJETO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 22/03/2025 a 21/03/2026, permanecendo o valor global de **R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.302.0002.215600 e 10.301.0014.232300 Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP INSTAL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 08.430.455/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: **Luis Paulo Batista Costa**

Salvador, 03 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2024

PROCESSO: Nº 225.073/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R$ 837.847,94 (oitocentos e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) e o valor global de R$ 10.054.175,28 (dez milhões cinquenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **CLIVAN - HOSPITAL DE OLHOS LTDA.**
CNPJ: 86.947.462/0002-17.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Maria de Fátima Peltier de Queiroz Souza.

Salvador, 01 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2024

PROCESSO: Nº 225.110/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R$ 1.582.476,72 (um milhão quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) e o valor global de R$ 18.989.720,64 (dezoito milhões novecentos e oitenta e nove mil setecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **CENTRO MÉDICO CAJAZEIRA LTDA.**
CNPJ: 21.494.496/0001-77.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Raphael Souza de Almeida Nascimento.

Salvador, 28 de março de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2024

PROCESSO Nº 41091/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/04/2025 e término em 11/07/2025**, permanecendo o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **PRIORITY MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 27.679.023/0001-20
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 14 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 478/2023

PROCESSO: Nº 27271/2025.
DO CONTRATO: 1.1 Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato em 90 (noventa) dias com início em 27/02/2025 e término em 27/05/2025.
1.2 Acordam ainda as partes em prorrogar o prazo de vigência do contrato em 150 (cento e cinquenta) dias com início em 27/06/2025 e término em 23/11/2025.
CONTRATADA: **AXXO CONSTRUTORA LTDA**.
CNPJ: 01.327.233/0001-66.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025
REPRESENTANTE LEGAL: Arnaldo de Melo Gusmão.

Salvador, 08 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023

PROCESSO Nº 86160/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/04/2025 e término em 06/07/2025**, permanecendo o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MAIAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 45.584.942/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Alexia Maia Costa Batista

Salvador, 09 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2021

PROCESSO Nº 50827/2025 e 122577/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 11/04/2025 e término em 09/07/2025, permanecendo o valor global estimado de R$45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: JVB DOS SANTOS SERVICOS MEDICOS
CNPJ: 40.103.668/0001-89
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Juliana Vieira Barreto dos Santos

Salvador, 08 de abril de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2020

PROCESSO Nº 56174/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 27 (vinte e sete) dias **com início em 10/04/2025 e término em 06/05/2025**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **ALGIZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 35.735.333/0001-43
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Julia D'el Rei Fernandes.

Salvador, 09 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 238/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 294/2024
PROCESSO: 176271/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 238/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200000030	ACIDO URSODESOXICOLICO 150MG MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	1,11

Salvador, 07 de abril de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 226/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 018/2025
PROCESSO: 245026/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 226/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001276	CITRATO FENTANILA SOLUÇAO INJETAVEL 2ML MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	AP	2,16

Salvador, 03 de abril de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 239/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 294/2024
PROCESSO: 176271/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 239/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200008595	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO POTASSIO 62,5MG/5ML C/ 60ML MARCA/ FABRICANTE: EMS	FR	14,04
02	200001038	CARBONATO LITIO 300MG BLISTER C/ 10MG MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	CP	0,23

Salvador, 07 de abril de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 191256/2023
AFM Nº: 002181/2025 - R$ 23.500;00 - DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025
CONTRATADA WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 66.000.787/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 62351/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 16 de abril de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSÍLIO
PROCESSO: 180301/2023
AFM Nº: 002229/2025 - R$ 16.140,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO: 180301/2023
AFM Nº: 002230/2025 - R$ 28.332,50 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
CONTRATADA: MIXALL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.689.810/0001-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 61971/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2159 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.013 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saúde).

Salvador, 16 de abril de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 143847/2024
AFM Nº: 002232/2025 - R$ 466,90 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
AFM Nº: 002234/2025 - R$ 466,90 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
AFM Nº: 002236/2025 - R$ 400,20 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO: 129244/2024
AFM Nº: 002233/2025 - R$ 18.680,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
AFM Nº: 002235/2025 - R$ 18.680,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
AFM Nº: 002237/2025 - R$ 26.152,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 61909/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300, 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo) e 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 16 de abril de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 249657/2023
AFM Nº: 002303/2025 - R$ 4.255,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025
AFM Nº: 002305/2025 - R$ 3.829,50 - DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025
AFM Nº: 002308/2025 - R$ 4.255,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO: 161631/2023
AFM Nº: 002302/2025 - R$ 7.380,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025
AFM Nº: 002304/2025 - R$ 9.840,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025
AFM Nº: 002306/2025 - R$ 5.740,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025
AFM Nº: 002307/2025 - R$ 1.640,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 58877/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300, 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo) e 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 16 de abril de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. SEGURANCA / EPI
PROCESSO: 128553/2024
AFM Nº: 002160/2025 - R$ 14.252,80 - DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025
AFM Nº: 002161/2025 - R$ 14.252,80 - DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025
AFM Nº: 002163/2025 - R$ 5.032,58 - DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.379.685/0001-75

PROCESSO: 128553/2024
AFM Nº: 002162/2025 - R$ 2.691,60 - DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025
CONTRATADA: JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 38.471.773/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 58918/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300, 2323, 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo) e 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 16 de abril de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 220/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 020/2025
PROCESSO: 246099/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 220/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CORREIA DA SILVA
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002998	OMEPRAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG Marca/Fabricante: BLAU	FR	7,62

Salvador, 15 de abril de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2024

PROCESSO: Nº 224.906/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R$ 109.677,47 (cento e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
Fica acrescido ao valor global o montante de R$ 45.683,49 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), em virtude da Portaria GM/MS 6.464, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios. Desta forma, o valor global do contrato passa a ser R$ 1.361.813,13 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e treze reais e treze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **INSTITUTO GUANABARA.**
CNPJ: 15.233.992/0001-74.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Catia Cilene Oliveira Santos.

Salvador, 01 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2024

PROCESSO: Nº 242.938/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/03/2025 e seu fim em 26/03/2026, permanecendo o valor mensal de R$ 54.401,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e um reais) e o valor global de R$ 652.812,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **ATL SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA – ME.**
CNPJ: 17.161.090/0001-03.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Jerônimo Peleteiro Tourinho.

Salvador, 01 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2021

PROCESSO Nº 219577/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 03/04/2025 e término em 01/07/2025**, permanecendo o global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP**
CNPJ: 20.442.905/0001-29
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Rosangela dos Santos Ferreira.

Salvador, 03 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 191/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 34400/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732.00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MLSC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 55.222.915/0001-33
DATA DA ASSINATURA 07/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Maria Luiza Silva Case.

Salvador, 08 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 253/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 51733/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 215.677,20 (duzentos e quinze mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **PESSOAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 59.394.405/0001-02
DATA DA ASSINATURA 02/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Leilane Caroline Batista Santos

Salvador, 02 de abril de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 05/2025

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR (1° Acordante) e Dubazan Apipema Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. (2° Acordante)

OBJETO: Parcelamento do Instrumento de Potencial Adicional Construtivo Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Com base nos autos do **Processo nº 5911000000-26437/2022**, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016 publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, **o 2º Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir através do instrumento de Outorga Onerosa**, **na importância de R$ 374.267,02** (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos) **dividido em 07** (sete) **parcelas** no valor de **R$ 53.466,72** (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação deste extrato e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se do empreendimento estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 3º e Art. 295, § 2º e 3º da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 24 de março de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO Nº: 47022/2025
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: 36.539.794 VICTOR HUGO RIBEIRO LIMA
CNPJ: 36.539.794/0001-03
OBJETO: Aquisição de portas corta-fogo e de vidro, ambas com instalação, portas de madeira, fechaduras de segurança eletrônica, fechadura de embutir e demais itens de instalação, visando atender às demandas desta GCM, conforme condições e exigências estabelecidas; no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 001/2025.

VALOR TOTAL:R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais) referente ao(s) Item/Lotes(s) nº 11

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38.051/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 25.01.15, Elemento de Despesas: 33.90.30, Fonte: 1.501.1

Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA

Pela Contratada: 36.539.794 VICTOR HUGO RIBEIRO LIMA
VICTOR HUGO RIBEIRO LIMA

Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ZEFERINO ANTONIO BATISTA NETO

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 15 de abril de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO Nº: 47022/2025
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: 55.727.566 FELIPE MARTINS DE FREITAS FERREIRA
CNPJ: 55.727.566/0001-01
OBJETO: Aquisição de portas corta-fogo e de vidro, ambas com instalação, portas de madeira, fechaduras de segurança eletrônica, fechadura de embutir e demais itens de instalação, visando atender às demandas desta GCM, conforme condições e exigências estabelecidas; no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 001/2025.

VALOR TOTAL: R$ 15.712,00 (Quinze mil e setecentos e doze reais) referente ao(s) Item/Lotes(s) nº 09 e 10

AMPARO LEGAL:Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38.051/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 25.01.15, Elemento de Despesas: 33.90.30, Fonte: 1.501.1

Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA

Pela Contratada: 55.727.566 FELIPE MARTINS DE FREITAS FERREIRA
FELIPE MARTINS DE FREITAS FERREIRA

Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ZEFERINO ANTONIO BATISTA NETO

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 15 de abril de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

AFM: 2025002428
PROCESSO SECIS: 69727/2025
PROCESSO SEMGE: 247535/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2024
OBJETO: Cordão Óptico Monomodo 09/125 duplex LC/LC 2.5 M
EMPRESA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
VALOR: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 227600; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 – Recursos não vinculados de impostos – Tesouro.

Salvador, 16 de abril de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2025
CONTRATANTE: DESAL – Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: DSC NASCIMENTO
CNPJ: 22.915.713/0001-18
PROCESSO Nº: 39263/2025
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de AREIA GROSSA, LAVADA BRANCA, com entrega CIF (Custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025
PARECER Nº: 63/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL – Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Júnior
- Pela Contratada: DSC Nascimento.
- Diego Seoane Caldas Nascimento.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 130/2024

CONTRATO Nº 130/2024

CONTRATANTE: DESAL – Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: PRISMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ: 17.878.280/0001-38

OBJETO: 1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **130/2024**, por mais **06 (seis) meses**, contados do dia **06/05/2025**, sem alteração do seu valor global que continua sendo de R$382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR- DESAL
ROSIMEIRE DOS SANTOS– PRISMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

APOSTILA Nº 39/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER – SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017, e o Termo de Colaboração nº 35/2023, diante do ofício datado de 24 de março de 2025 da **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO,** acerca de reprogramação de saldo do exercício financeiro de 2024, constante do Processo Administrativo nº 64055/2025, resolve formalizar a presente Apostila, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Constitui objeto da presente Apostila a inserção no Plano de Trabalho para o exercício de 2025, a reprogramação de saldo no valor de **R$ 571.140,57 (quinhentos e setenta e um mil, cento e quarenta reais e cinquenta e sete centavos)**, proveniente do exercício de 2024, em consonância com o art. 63, parágrafo 8º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, ficando o Plano de Trabalho atualizado o constante as fls. 200 a 305.

Salvador, 15 de abril de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA FASE - EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 01/2025

A Procuradoria Geral do Município, DIVULGA o Resultado Preliminar da Primeira Fase do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior em Direito, na forma do Edital nº 01/2025, publicado do Diário Oficial do Município nº 9.001 de 29 a 31 de março de 2025.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO DE DIREITO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
14	GEOVANA SILVA SOARES	9,5	CLASSIFICADO
357	LUIZ CARLOS SOUZA CERQUEIRA FILHO	9,5	CLASSIFICADO
376	ESRON SANTANA BASTOS	9,5	CLASSIFICADO
163	JOAO PEDRO ANJOS PEREIRA DA COSTA	9,0	CLASSIFICADO
87	MARIA EDUARDA ALVES MACEDO DOS SANTOS	8,5	CLASSIFICADO
272	ALEXANDRE CARNEIRO MOURA DOS SANTOS	8,5	CLASSIFICADO
383	DANILO RODRIGUES BOMFIM	8,5	CLASSIFICADO
46	HELLEN ROSA DE OLIVEIRA	8,0	CLASSIFICADO
120	KEZIA SANTOS MENDES	8,0	CLASSIFICADO
401	ANA BEATRIZ BARROS MOTA	8,0	CLASSIFICADO
406	KAILANE DANDARA SANTANA DA BOA MORTE	8,0	CLASSIFICADO
11	ISAURA RAMOS VENÂNCIO	7,5	CLASSIFICADO
28	AHMED GABRIEL DE SOUZA CARRERA	7,5	CLASSIFICADO
33	MELISSA CRISTYNNE DOURADO BRITO	7,5	CLASSIFICADO
103	RAFFAEL SIMÕES TRINDADE DE MEDEIROS	7,5	CLASSIFICADO
104	RAFAELA TAVARES VON CZEKUS	7,5	CLASSIFICADO
148	JOAO ADOLFO SANTA ROSA MASCARENHAS	7,5	CLASSIFICADO
215	EVELIN CAROLINE SOARES SANTANA	7,5	CLASSIFICADO
322	NATHALIA LEITE DA MOTA	7,5	CLASSIFICADO
375	EMANUELE CARVALHO ALVES	7,5	CLASSIFICADO
377	GABRIEL DA CONCEIÇÃO FERREIRA	7,5	CLASSIFICADO
419	ISABELA DEILANE DE JESUS DOS APOSTOLOS	7,5	CLASSIFICADO
13	LAVINIA BRENDA DE OLIVEIRA TAQUARI	7,0	CLASSIFICADO
26	ORLANDO DOS SANTOS JUNIOR	7,0	CLASSIFICADO
63	ANA CLARA MIRANDA DE CARVALHO	7,0	CLASSIFICADO
145	DONNY NERY BARROS	7,0	CLASSIFICADO
147	LUAN NASCIMENTO NEVES GUIMARÃES	7,0	CLASSIFICADO
170	ANA CRISTINA BRITO SANTOS	7,0	CLASSIFICADO
172	MARCELLY BRIZOLARA DE MIRANDA BARRETO	7,0	CLASSIFICADO
177	KIZZI DE MATOS COSTA	7,0	CLASSIFICADO
178	HENRIQUE GOMES LIMA	7,0	CLASSIFICADO
213	ANA LUIZA LOPES BRANDÃO MACHADO	7,0	CLASSIFICADO
222	JONATAS JESUS DE SANTANA	7,0	CLASSIFICADO
284	LAIS SANTOS SOUSA	7,0	CLASSIFICADO
337	HELLEN MARIA GOMES DE SOUZA	7,0	CLASSIFICADO
356	LÍVIA ELLEN SOARES ROCHA	7,0	CLASSIFICADO
360	EDUARDA SAITO	7,0	CLASSIFICADO
392	LUCAS SANTOS DE JESUS	7,0	CLASSIFICADO
79	CLAUDIO DE OLIVEIRA FREAZA	6,5	CLASSIFICADO
37	HANNA COSTA PIRES FERREIRA	6,5	CLASSIFICADO
41	EVELIN NICOLE SANTOS DE QUEIROZ	6,5	CLASSIFICADO
61	ALVARO DA SILVA MACHADO	6,5	CLASSIFICADO
127	MARIA CLARA ALVES BARRETTO DE ARAÚJO	6,5	CLASSIFICADO
132	HAKIS SPONHOLZ	6,5	CLASSIFICADO
167	MATHEUS FARAH SANTOS TRINDADE DE OLIVEIRA	6,5	CLASSIFICADO
194	DENISE FERNANDA DA COSTA OLIVEIRA	6,5	CLASSIFICADO
275	GEOVANNA LISSA CAMPOS DE CERQUEIRA	6,5	CLASSIFICADO
294	GUILHERME MOREIRA HOSSELMAN VIEIRA	6,5	CLASSIFICADO
347	PEDRO VICTOR CORREIA DE OLIVEIRA	6,5	CLASSIFICADO
355	JOAO VICTOR TOURINHO DE SÁ VIANA	6,5	CLASSIFICADO
368	LUIZA ARAÚJO PAVIE	6,5	CLASSIFICADO
382	BEATRIZ BONFIM DO NASCIMENTO	6,5	CLASSIFICADO
395	ANA CAROLINA DE LIMA SILVA	6,5	CLASSIFICADO
425	LAURA DE JESUS QUEIROZ	6,5	CLASSIFICADO
429	MIQUEIAS OLIVEIRA SILVA	6,5	CLASSIFICADO
10	LARA BEATRIZ BISPO LÔBO NASCIMENTO	6,0	CLASSIFICADO
19	ANNA BEATRIZ CERQUEIRA LIMA	6,0	CLASSIFICADO
29	LUANA SANTANA DA CONCEIÇÃO	6,0	CLASSIFICADO
54	EIBE PEREIRA ALCANTARA	6,0	CLASSIFICADO
62	AISHA DANIELE FERREIRA DOS SANTOS	6,0	CLASSIFICADO
105	ANA LUIZA DE CARVALHO SANTOS	6,0	CLASSIFICADO
135	EDUARDO GUSMÃO SANTOS BARRETO	6,0	CLASSIFICADO
166	MARCOS VINICIUS SILVA BRITO	6,0	CLASSIFICADO
181	SONIA DOS SANTOS RUFINO	6,0	CLASSIFICADO
223	DENILSON SOARES FERREIRA FILHO	6,0	CLASSIFICADO
228	ARIELE APARECIDA DE ALQUINO MIRANDA	6,0	CLASSIFICADO
243	ISADORA CARVALHO OLIVEIRA	6,0	CLASSIFICADO
256	DANILO SODRÉ TEIXEIRA DOS SANTOS	6,0	CLASSIFICADO
298	THAYSA DOS SANTOS BORGES	6,0	CLASSIFICADO
369	MILENA TANAJURA JONES	6,0	CLASSIFICADO
381	PEDRO PABLO SILVA BACELAR	6,0	CLASSIFICADO
398	EMANUEL SANTOS DO NASCIMENTO	6,0	CLASSIFICADO
399	GUSTAVO DE CARVALHO FREIRE	6,0	CLASSIFICADO
416	PEDRO DA SILVA BORGES	6,0	CLASSIFICADO
430	NATALIA ACOSTA BARNUEVO	6,0	CLASSIFICADO
193	TAUANE SANTOS NASCIMENTO	5,5	CLASSIFICADO
15	ANTONIO FILIPE DE BRITO FILHO	5,5	CLASSIFICADO
35	TAIANE CAREN TRINDADE DE SOUSA	5,5	CLASSIFICADO
86	PAULO GABRIEL CARDOSO LIMA ANDRADE	5,5	CLASSIFICADO
93	YASMIN GABRIELLE MORAES SILVA	5,5	CLASSIFICADO
109	ALINE SILVA DA PAZ	5,5	CLASSIFICADO
111	THAINA CONCEIÇÃO KOQUES PEREIRA	5,5	CLASSIFICADO
119	LORENA FERREIRA RIBEIRO	5,5	CLASSIFICADO
129	ALICE LORHANE SANTANA SANTOS	5,5	CLASSIFICADO
154	ISAIAS SANTOS RODRIGUES	5,5	CLASSIFICADO
156	CATARINA MOTA SANTOS FREITAS	5,5	CLASSIFICADO
188	SILVANA SANTOS CONCEIÇÃO	5,5	CLASSIFICADO
198	HUGO PORTO MENDES	5,5	CLASSIFICADO
241	DAFNE SOUZA DAS MERCÊS	5,5	CLASSIFICADO
276	CAMILA MARTINS MACHADO	5,5	CLASSIFICADO
282	JÉSSICA MENDES CHAVES	5,5	CLASSIFICADO
359	PEDRO AUGUSTO AMORIM SALDANHA	5,5	CLASSIFICADO
374	ABRAAO LUCAS SANTIAGO DOS SANTOS	5,5	CLASSIFICADO
390	CARLOS HENRIQUE COSTA ANDRADE REIS	5,5	CLASSIFICADO
413	GABRIEL DOS SANTOS SENA	5,5	CLASSIFICADO
16	RUTH NASCIMENTO NEIVA	5,0	CLASSIFICADO
20	ISABELLA MACEDO DE PAULA	5,0	CLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
30	JOSEANE TEIXEIRA DE JESUS BENAIAS	5,0	CLASSIFICADO
43	JESSICA ANDRADE DOS SANTOS	5,0	CLASSIFICADO
44	POLYANNA FERREIRA COSTA	5,0	CLASSIFICADO
92	BEATRIZ GOMES ANDRADE	5,0	CLASSIFICADO
107	SAMUEL DO NASCIMENTO HORA	5,0	CLASSIFICADO
128	VICTORIA CRISTINA BOUDOUX PIMENTEL GOMES	5,0	CLASSIFICADO
134	EVELYN SAMARA RIBEIRO CONCEIÇÃO SOUZA	5,0	CLASSIFICADO
149	GUILHERME VINICIUS ARAÚJO VIEIRA	5,0	CLASSIFICADO
155	ALICE MARIA DE CARVALHO ALMEIDA	5,0	CLASSIFICADO
216	GABRIEL DE SOUZA SANTOS	5,0	CLASSIFICADO
239	ANDRE LUIZ SOUZA CALMON	5,0	CLASSIFICADO
252	ROSANGELA DAMASCENO	5,0	CLASSIFICADO
278	FLAVIO FERREIRA SILVA	5,0	CLASSIFICADO
280	MAISA BARRETO MARQUES ALMEIDA	5,0	CLASSIFICADO
300	RAISSA DE ANDRADE ALMEIDA	5,0	CLASSIFICADO
319	NATAN CAMPOS SANTOS SOUZA	5,0	CLASSIFICADO
349	KATIANE SOUZA ANDRADE	5,0	CLASSIFICADO
378	FANMYLA DA SILVA FIGUEIREDO	5,0	CLASSIFICADO
414	IRENILDE MAGNO RIBEIRO DOS SANTOS	5,0	CLASSIFICADO
424	IRACEMA LIMA DAS NEVES	5,0	CLASSIFICADO
12	ANA CLARA SANTOS SOUZA	4,5	DESCLASSIFICADO
56	FRANCISCO FELIX BARRETO NETO	4,5	DESCLASSIFICADO
95	ISABELLE DE JESUS SOUZA	4,5	DESCLASSIFICADO
116	MARIA EDUARDA TANNUS ALMEIDA BATISTA	4,5	DESCLASSIFICADO
130	LUAN FERNANDO COSTA SOUZA	4,5	DESCLASSIFICADO
171	JEISSIANE DA SILVA ALVES BRITO	4,5	DESCLASSIFICADO
211	SARAH BRITO DE SANTANA	4,5	DESCLASSIFICADO
214	BEATRIZ RODRIGUES DE QUEIROZ	4,5	DESCLASSIFICADO
236	JULIA OLIVEIRA CERQUEIRA	4,5	DESCLASSIFICADO
253	LUCAS EDUARDO BARRETO MAIA	4,5	DESCLASSIFICADO
257	JULIA SILVEIRA DE JESUS OLIVEIRA	4,5	DESCLASSIFICADO
263	VICTOR NASCIMENTO MAGALHÃES DOS SANTOS	4,5	DESCLASSIFICADO
304	KEMMILY SANTOS DE OLIVEIRA	4,5	DESCLASSIFICADO
310	MARCOS ROBERTO SILVA RIOS	4,5	DESCLASSIFICADO
316	FERNANDA FONSECA PANISSET	4,5	DESCLASSIFICADO
323	SOFIA HELENA AMADO ALVES SOUSA	4,5	DESCLASSIFICADO
410	LEONARDO CRUZ SANTOS DE JESUS	4,5	DESCLASSIFICADO
65	LORENA MARIANE ARAÚJO CIRQUEIRA	4,0	DESCLASSIFICADO
83	JENNIFER PEREIRA DA SILVA	4,0	DESCLASSIFICADO
113	SAMUEL BOMFIM CONCEIÇÃO NETO	4,0	DESCLASSIFICADO
131	LETICIA TEIXEIRA DE ANDRADE	4,0	DESCLASSIFICADO
205	JUVANA BISPO LOPES CALDAS	4,0	DESCLASSIFICADO
268	GLEIDSON DOS SANTOS NASCIMENTO	4,0	DESCLASSIFICADO
269	DAIANE SANTANA DOS SANTOS	4,0	DESCLASSIFICADO
270	PAMELLA LAIZE DA SILVA TEIXEIRA BASTOS	4,0	DESCLASSIFICADO
286	MARIA EDUARDA VIEIRA SANTOS	4,0	DESCLASSIFICADO
290	ISLANE FERREIRA LIANDRO DA SILVA	4,0	DESCLASSIFICADO
317	VITORIA BRITO DOURADO	4,0	DESCLASSIFICADO
345	THALITA BALBINA DE SANTANA	4,0	DESCLASSIFICADO
407	ANA PAULA CONCEIÇÃO ALVES	4,0	DESCLASSIFICADO
23	ISABEL CRISTINE DA RESSURREIÇÃO SANTOS	3,5	DESCLASSIFICADO
82	ERICA MARTINS DA ROCHA	3,5	DESCLASSIFICADO
96	BIANCA DOS SANTOS BRANDÃO	3,5	DESCLASSIFICADO
118	MICHELE BATISTA DOS SANTOS DE JESUS	3,5	DESCLASSIFICADO
196	ALEXANDRE SANTOS PINTO	3,5	DESCLASSIFICADO
210	EMILE VIANA SACRAMENTO	3,5	DESCLASSIFICADO
233	RAISSA VITORIA DA SILVA DO NASCIMENTO	3,5	DESCLASSIFICADO
295	GABRIELA DE ALMEIDA PERRELLI	3,5	DESCLASSIFICADO
339	CAETANO FERREIRA SOUZA	3,5	DESCLASSIFICADO
363	NAIARA SANTOS BITTENCOURT COSTA	3,5	DESCLASSIFICADO
389	LITHALY ISABELLE DE ASSIS MEDEIROS	3,5	DESCLASSIFICADO
405	ANA BEATRIZ MACEDO DOS SANTOS	3,5	DESCLASSIFICADO
153	HECTOR SANTANA ALVES	3,0	DESCLASSIFICADO
187	PALOMA PEREIRA DA SILVA SANTOS	3,0	DESCLASSIFICADO
227	LIBANIO MESSIAS MATOS DE SANTANA	3,0	DESCLASSIFICADO
197	ANA LAURA ALCÂNTARA SUMITOMO	2,5	DESCLASSIFICADO
240	ADRIANA MACHADO SANTOS	2,5	DESCLASSIFICADO
251	CAMILA AMORIM MEIRELES	2,5	DESCLASSIFICADO
379	GEOVANA DE JESUS FERREIRA PINTO	2,5	DESCLASSIFICADO
394	GABRIEL SANTOS DE CARVALHO FERNANDES	2,5	DESCLASSIFICADO
217	ANTÔNIO CARLOS DE QUEIROZ JÚNIOR	2,0	DESCLASSIFICADO
421	MARIELEN BISPO DOS SANTOS	1,5	DESCLASSIFICADO

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de abril de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
930993/2024	FUNDO I. I. PENINSULA	HABIT.INDIV.
906001/2025	TORRES C. P. M. E. S. H. LTDA	TRANS.TRIBU.ALVAR.
906600/2025	BRITO P. LTDA	HABIT.INDIV.
906601/2025	CAMILA S. S. CALIL	HABIT.INDIV.

Salvador,16 de Abril de 2025

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Educação - SMED, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o seguinte chamamento público:

CHAMAMENTO PÚBLICO - SMED nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 197209/2024
OBJETO: Locação de bem imóvel para funcionamento e continuidade das atividades exercidas pela **ESCOLA MUNICIPAL VIVALDO DA COSTA LIMA**, nas proximidades da Rua do Passo, bairro Santo Antônio Além do Carmo e região do Centro Histórico, nesta Capital, destinadas ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, de acordo com as condições e quantitativos estipulados no Edital.

Informamos que o recebimento das propostas e documentos pela Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, será, impreterivelmente, até o dia 25/04/2025, nas condições estabelecidas no edital.

O acesso ao Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br e Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

Salvador, 16 de abril de 2025.

ALBINO GONÇALVES
Presidente

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Educação - SMED, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o seguinte chamamento público:

CHAMAMENTO PÚBLICO - SMED nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 249175/2024
OBJETO: Locação de bem imóvel para funcionamento e continuidade das atividades exercidas pela **ESCOLA MUNICIPAL COSME DE FARIAS**, na proximidade da "Rua Galdino Franklim Bandeira, destinadas ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, de acordo com as condições e quantitativos estipulados no Edital.

Informamos que o recebimento das propostas e documentos pela Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, será, impreterivelmente, até o dia 25/04/2025, nas condições estabelecidas no edital.

O acesso ao Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br e Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

Salvador, 16 de abril de 2025.

ALBINO GONÇALVES
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor da NOTIFICAÇÃO, abaixo:

N.E. 234188/2025NOTIFICADO: Amelia Cristina Soares Santana
DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO
Considerando as irregularidades apontadas e visando garantir o direito à mobilidade com autonomia e segurança pelo programa Eu Curto Meu Passeio, conforme o Art. 45° da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40° da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017. Após o prazo sem atendimento, serão adotadas medidas fiscais e as obras realizadas pelo Município, que cobrará do responsável as despesas com acréscimo de 30% sobre o valor da obra, além das multas previstas no Art. 42° da Lei nº 9281/2017. Durante as obras, devem ser observadas medidas de segurança para os transeuntes, conforme normas técnicas.
- Prazo para início das obras: 15 dias | Prazo para defesa: 10 dias
1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto entregue, e conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016. Observação:
RECONSTRUÇÃO INTEGRAL DO PASSEIO REFERENTE A RUA PROFESSOR AMILICAR FALCÃO SEGUINDO AS DIRETRIZ DO PROJETO EM ANEXO.
OBSERVAÇÕES:
(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.
(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.
Mais informações: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.
(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

N.E. 234358/2025NOTIFICADO: Centro de instrução e Adaptação da Aeronáutica
DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO
Considerando as irregularidades apontadas e visando garantir o direito à mobilidade com autonomia e segurança pelo programa Eu Curto Meu Passeio, conforme o Art. 45° da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40° da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18° da Lei Municipal nº 9187/2017. Após o prazo sem atendimento, serão adotadas medidas fiscais e as obras realizadas pelo Município, que cobrará do responsável as despesas com acréscimo de 30% sobre o valor da obra, além das multas previstas no Art. 42° da Lei nº 9281/2017. Durante as obras, devem ser observadas medidas de segurança para os transeuntes, conforme normas técnicas.
- Prazo para início das obras: 15 dias | Prazo para defesa: 10 dias
1.() Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto entregue, e conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016. Observação:
OBSERVAÇÕES:
(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.
(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.
Mais informações: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.
(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

N.E. 234277/2025NOTIFICADO: Celidalva Figueiredo Freitas Carneiro
DESCRIÇÃO DO FATO: Considerando a necessidade de preservação dos aspectos ambientais, geotécnicos e da imagem urbana no município de Salvador, especialmente, os requisitos da técnica, estética, segurança, salubridade e solidez; considerando ainda que estas diretrizes compõem os princípios que norteiam a execução de toda e qualquer obra e serviço neste sítio urbano por meio da lei nº 9281/2017; considerando que, em vistoria realizada pelos técnicos desta Secretaria, foi observada a necessidade da realização de obras de conservação, recuperação e/ ou restauração das fachadas do imóvel e com base no que dispõe os parágrafos 1º ao 5º do artigo 1 da referida lei, FICA O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL CIENTE QUE deverá executar as obras necessárias para sanar os danos e promover a recuperação e conservação das fachadas deste empreendimento no prazo de até 02 (dois) meses, podendo interpor defesa em até 10 (dez) dias da ciência desta notificação. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes, tendentes à autuação e as obras serão executadas por empresa contratada pelo Município para esta finalidade e as despesas decorrentes, acrescidas de encargos da Administração, fixados em 30% (trinta por cento), serão pagas pelo responsável do imóvel, sem prejuízo das multas devidas.
Base legal: lei 9281/2017

N.E. 234278/2025NOTIFICADO: Fernando Sergio Pinto de Araújo
DESCRIÇÃO DO FATO: Considerando a necessidade de preservação dos aspectos ambientais, geotécnicos e da imagem urbana no município de Salvador, especialmente, os requisitos da técnica, estética, segurança, salubridade e solidez; considerando ainda que estas diretrizes compõem os princípios que norteiam a execução de toda e qualquer obra e serviço neste sítio urbano por meio da lei nº 9281/2017; considerando que, em vistoria realizada pelos técnicos desta Secretaria, foi observada a necessidade da realização de obras de conservação, recuperação e/ ou restauração das fachadas do imóvel e com base no que dispõe os parágrafos 1º ao 5º do artigo 1 da referida lei, FICA O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL CIENTE QUE deverá executar as obras necessárias para sanar os danos e promover a recuperação e conservação das fachadas deste empreendimento no prazo de até 02 (dois) meses, podendo interpor defesa em até 10 (dez) dias da ciência desta notificação. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes, tendentes à autuação e as obras serão executadas por empresa contratada pelo Município para esta finalidade e as despesas decorrentes, acrescidas de encargos da Administração, fixados em 30 % (trinta por cento), serão pagas pelo responsável do imóvel, sem prejuízo das multas devidas.
Base legal: lei 9281/2017

N.E. 231158/2025NOTIFICADO: Genésio Salles Neto
DESCRIÇÃO DO FATO: Considerando a necessidade de preservação dos aspectos ambientais, geotécnicos e da imagem urbana no município de Salvador, especialmente, os requisitos da técnica, estética, segurança, salubridade e solidez; considerando ainda que estas diretrizes compõem os princípios que norteiam a execução de toda e qualquer obra e serviço neste sítio urbano por meio da lei nº 9281/2017; considerando que, em vistoria realizada pelos técnicos desta Secretaria, foi observada a necessidade da realização de obras de conservação, recuperação e/ ou restauração das fachadas do imóvel e com base no que dispõe os parágrafos 1º ao 5º do artigo 1 da referida lei, FICA O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL CIENTE QUE deverá executar as obras necessárias para sanar os danos e promover a recuperação e conservação das fachadas deste empreendimento no prazo de até 02 (dois) meses, podendo interpor defesa em até 10 (dez) dias da ciência desta notificação. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes, tendentes à autuação e as obras serão executadas por empresa contratada pelo Município para esta finalidade e as despesas decorrentes, acrescidas de encargos da Administração, fixados em 30 % (trinta por cento), serão pagas pelo responsável do imóvel, sem prejuízo das multas devidas.
Base legal: lei 9281/2017

N.E. 234279/2025NOTIFICADO: Luiz Mario Machado da Silva
DESCRIÇÃO DO FATO: Considerando a necessidade de preservação dos aspectos ambientais, geotécnicos e da imagem urbana no município de Salvador, especialmente, os requisitos da técnica, estética, segurança, salubridade e solidez; considerando ainda que estas diretrizes compõem os princípios que norteiam a execução de toda e qualquer obra e serviço neste sítio urbano por meio da lei nº 9281/2017; considerando que, em vistoria realizada pelos técnicos desta Secretaria, foi observada a necessidade da realização de obras de conservação, recuperação e/ ou restauração das fachadas do imóvel e com base no que dispõe os parágrafos 1º ao 5º do artigo 1 da referida lei, FICA O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL CIENTE QUE deverá executar as obras necessárias para sanar os danos e promover a recuperação e conservação das fachadas deste empreendimento no prazo de até 02 (dois) meses, podendo interpor defesa em até 10 (dez) dias da ciência desta notificação. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes, tendentes à autuação e as obras serão executadas por empresa contratada pelo Município para esta finalidade e as despesas decorrentes, acrescidas de encargos da Administração, fixados em 30 % (trinta por cento), serão pagas pelo responsável do imóvel, sem prejuízo das multas devidas.
Base legal: lei 9281/2017

N.E. 235797/2025NOTIFICADO: Fontes Nabuco Empreendimentos LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO
Considerando as irregularidades apontadas e visando garantir o direito à mobilidade com autonomia e segurança pelo programa Eu Curto Meu Passeio, conforme o Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017. Após o prazo sem atendimento, serão adotadas medidas fiscais e as obras realizadas pelo Município, que cobrará do responsável as despesas com acréscimo de 30% sobre o valor da obra, além das multas previstas no Art. 42 da Lei nº 9281/2017. Durante as obras, devem ser observadas medidas de segurança para os transeuntes, conforme normas técnicas.
- Prazo para início das obras: 15 dias | Prazo para defesa: 10 dias
1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto entregue, e conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016. Observação:
OBSERVAÇÕES:
(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.
(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.
Mais informações: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.
(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR -Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

N.E. 233806/2025NOTIFICADO: Florencia Silveira Borges
DESCRIÇÃO DO FATO: Considerando a necessidade de preservação dos aspectos ambientais, geotécnicos e da imagem urbana no município de Salvador, especialmente, os requisitos da técnica, estética, segurança, salubridade e solidez; considerando ainda que estas diretrizes compõem os princípios que norteiam a execução de toda e qualquer obra e serviço neste sítio urbano por meio da lei nº 9281/2017; considerando que, em vistoria realizada pelos técnicos desta Secretaria, foi observada a necessidade da realização de obras de conservação, recuperação e/ ou restauração das fachadas do imóvel e com base no que dispõe os parágrafos 1º ao 5º do artigo 1 da referida lei, FICA O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL CIENTE QUE deverá executar as obras necessárias para sanar os danos e promover a recuperação e conservação das fachadas deste empreendimento no prazo de até 02 (dois) meses, podendo interpor defesa em até 10 (dez) dias da ciência desta notificação. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes, tendentes à autuação e as obras serão executadas por empresa contratada pelo Município para esta finalidade e as despesas decorrentes, acrescidas de encargos da Administração, fixados em 30 % (trinta por cento), serão pagas pelo responsável do imóvel, sem prejuízo das multas devidas.
Base legal: lei 9281/2017

N.E. 240073/2025NOTIFICADO: Nunes Filhos Tecidos LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO
Considerando as irregularidades apontadas e visando garantir o direito à mobilidade com autonomia e segurança pelo programa Eu Curto Meu Passeio, conforme o Art. 45° da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40° da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18° da Lei Municipal nº 9187/2017. Após o prazo sem atendimento, serão adotadas medidas fiscais e as obras realizadas pelo Município, que cobrará do responsável as despesas com acréscimo de 30% sobre o valor da obra, além das multas previstas no Art. 42° da Lei nº 9281/2017. Durante as obras, devem ser observadas medidas de segurança para os transeuntes, conforme normas técnicas.
- Prazo para início das obras: 15 dias | Prazo para defesa: 10 dias
1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto entregue, e conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016. Observação:
OBSERVAÇÕES:
(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.
(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.
Mais informações: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 16 de abril de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 02/2025 PRÊMIO PONTOS DE CULTURA SALVADOR RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES COTISTAS

A Fundação Gregório de Mattos (FGM), entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, e demais legislações pertinentes, resolve:

Divulgar o resultado preliminar da validação de candidaturas que optaram por reserva de vagas de pessoas com deficiência e de pessoas negras (pretas e pardas) do Edital 002/2025 Prêmio Pontos de Cultura Salvador.

1. Proponentes deferidos, na condição de pessoas com deficiência:

CANDIDATURAS	CATEGORIA	NOTA FINAL
652 COLETIVO VARAL DE CORDEL	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	78,5

2. Proponentes deferidos, na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

CANDIDATURAS	CATEGORIA	NOTA FINAL
478 ASSOCIACAO DE TERREIROS DA BAHIA EGBE AXE	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	102,5
581 ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL NUBAS/ NUBAS	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	102,5
341 CENTRO CULTURAL MAMULENGO	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	101
584 INSTITUTO KEMET	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	100,5
139 ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	100
511 INSTITUTO CEAFRO - ICEAFRO	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	98,5
268 OFICINA DAS ARTES	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	98,5
197 INSTITUTO SOCIAL EUMELANINA DE ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	98
345 ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE DO ENGENHO VELHO	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	96,5
365 GRUPO CULTURAL E JUNINO FORRO DO ABC - GCJFABC	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	96
180 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA CASA DA CAPOEIRA PELOURINHO BLOCO AFRO SAMBUE ACCCCPBAS	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	93,5
314 ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	92
339 ASSOCIAÇÃO CULTURAL AS GANHADEIRAS DE ITAPUÃ	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	89,5
172 ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUA BRANCA	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	89,5
656 SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA FILHOS DO KORIN EFAN	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	87,5
100 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA CLIPS ACADEMIA	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	86,5
621 EGBE ORUNMILA ATI OBATALA ADESINA IFAKUNDAYO	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	85
669 INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM ARTE	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	85
135 ASSOCIAÇÃO GRUPO AFRO-CULTURAL NATIVOS DA BAHIA	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	83,5
CATEGORIA 2		
104 GRUPO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA MESTRE PAULO DOS ANJOS	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	104
228 PONTO DE CULTURA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA MANÉ DENDÊ	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	102,5
661 QUILOMBO EDUCACIONAL GBESA	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	101,5
465 GRUPO ÉTNICO CULTURAL DA BAHIA (GECBA) INSTITUTO OLORIM	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	97,5
637 CONDOR: BIBLIOTECA E ESPAÇO CULTURAL	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	97,5
360 COLETIVO SOCIOCULTURAL FÁBRICA DE RIMAS	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	97,5
307 BATALHA DA MATILHA	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	97,5
178 VODUN KWE TÒ ZÒ	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	97
281 INSTITUTO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA ANGOLA ALAGBEDÉ	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	96,5
603 COLETIVO CULTURAL BIBLIOTECA COMUNITARIA IRAILDES SANTANA	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	96
665 MAOS NO COURO	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	95
450 COMPANHIA DE ARTES ELEMENTOS	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	94
648 COLETIVO PICO PRETO	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	93,5
588 RETIRANTES DA ARTE	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	92,5
208 GRUPO CULTURAL ART'MANDAIA	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	92
313 BARRACÃO CULTURAL COBRA CORAL	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	92
455 COLETIVO MULHERES APOIAM MULHERES - AMAM	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	92
083 COLETIVO BEIRU EM FOCO	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	91,5
557 KADASHÁ COMUNIDADE ATIVA	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	90,5
318 TABEPHE PRODUÇÕES	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	88,5

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

636 GRUPO EXECRÁVEL DE TEATRO GET	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	88,5
458 CIA DE TEATRO JAÉ	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	87,5
596 ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE ITAPUÃ	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	85,5
666 JORGE SILVA CIA DE DANÇA	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	85,5
326 COLETIVO #QUILOMBODIMARIA	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	83
517 COLETIVO YLE ASE OMIN DA	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	81
102 NÚCLEO DE ÓPERA DA BAHIA	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	79
567 COLETIVO PÔR DO SOL DA LITERATURA	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	78,5
630 GRUPO CULTURAL FORRÓ MANDACARU	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	78
438 SAMBA DAS MATRIARCAS	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	76,5

3. Proponentes indeferidos na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

CANDIDATURA	CATEGORIA	MOTIVO
362 BUMBÁ ESCOLA DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA	CATEGORIA 1 - PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA	MEMBRO DA DIRETORIA NÃO IDENTIFICADO COMO PESSOA NEGRA
524 QUILOMBAYO - NOTAS COLORIDAS	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	INTEGRANTE DO GRUPO/COLETIVO NÃO IDENTIFICADO COMO PESSOA NEGRA
300 MIDAS REVIVER	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	NÃO COMPARECEU
546 CIA DA MATA	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	MENOS DE 50% DE MEMBROS DO GRUPO/ COLETIVO NÃO COMPARECEU
353 ESCOLA AGUIDAVI DO JÊJE	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	NÃO COMPARECEU
491 GALPÃO CHEIO DE ASSUNTO ESPAÇO CULTURAL	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	INTEGRANTE DO GRUPO/COLETIVO NÃO IDENTIFICADO COMO PESSOA NEGRA
442 ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E SOCIOEDUCATIVA ORIGEM	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	NÃO COMPARECEU
298 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE CAPOEIRA BARRO VERMELHO	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	MENOS DE 50% DE MEMBROS DO GRUPO/ COLETIVO NÃO COMPARECEU
609 ESPAÇO CULTURAL RUMO DO VENTO DE ITAPUÃ	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	INTEGRANTE DO GRUPO/COLETIVO NÃO IDENTIFICADO COMO PESSOA NEGRA
548 COLETIVO SEM FREIO	CATEGORIA 2 - PONTOS DE CULTURA REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA	INTEGRANTE DO GRUPO/COLETIVO NÃO IDENTIFICADO COMO PESSOA NEGRA

4. As candidaturas que foram indeferidas das cotas para pessoas negras continuarão na seleção compondo a lista de ampla concorrência.

5. A entidade ou grupo/coletivo informal poderá solicitar recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar da fase de Validação de Proponentes Cotistas (seja para pessoas negras, indígenas ou PcDs), devendo apresentar formalmente justificativa e, caso julgar pertinente, poderá anexar documentação complementar. O recurso deverá estar de acordo com o Anexo 08.

6. Será formada uma Comissão Recursal de Heteroidentificação de pessoas negras (pretas ou pardas) composta por 3 (três) integrantes da FGM, a ser instituída pelo Presidente da instituição e publicada no Diário Oficial do Município, e que será responsável pela análise dos recursos enviados para as vagas reservadas a pessoas negras.

7. Será formada uma Comissão Recursal composta por 3 (três) integrantes da FGM, a ser instituída pelo Presidente da instituição e publicada no Diário Oficial do Município, e que será responsável pela análise dos recursos enviados para as vagas reservadas para pessoas indígenas e PcDs.

8. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail abaixo, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas.

8.1. salvadorculturaviva@salvador.ba.gov.br

9. A Comissão Recursal de heteroidentificação irá considerar a documentação de identificação da entidade ou grupo/coletivo informal apresentada no ato da inscrição, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pela pessoa proponente. Havendo necessidade, a Comissão também poderá solicitar à entidade ou grupo/coletivo informal já averiguados, por meio de uma convocação complementar, a participação em um novo encontro presencial.

10. A Comissão Recursal irá considerar a documentação de identificação da entidade ou grupo/coletivo informal apresentada no ato da inscrição, o parecer emitido pela Comissão de Verificação da Autenticidade da Documentação e o conteúdo do recurso elaborado pela pessoa proponente.

11. Os recursos analisados poderão ser deferidos ou indeferidos pela Comissão, e poderão acarretar na eliminação da entidade ou grupo/coletivo informal proponente das vagas destinadas às cotas.

12. Da decisão da Comissão Recursal não caberá recurso.

13. O Resultado Final da Seleção será publicado após análise dos recursos e do resultado de validação de cotistas, conforme regramento especificado no item 7.

Salvador, 16 de abril de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DA AASA/BA

A **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – AASA/BA**, CNPJ: 29.025.082/0001-00, com sede na Av. Vale do Tororó, nº 384, Tororó, CEP: 40.050-290, Salvador - BA, convoca os **ACS e ACE QUE MORAM OU TRABALHAM, no Distrito do Subúrbio Ferroviário e os Diretores da AASA/BA, no dia 25 de abril de 2025, a partir 08:00** para assembleia distrital no **COLÉGIO ESTADUAL BARROS BARRETO**, Localizado na rua da Austrália, S/N - Paripe, Salvador - BA, 40.800-050, com as seguintes pautas:

- Ações Judiciais Promovidas pela AASA/BA;
- Dúvidas sobre o Piso Salarial;
- Retirada da insalubridade dos agentes do campo;
- O que ocorrer.

Salvador, 16 de abril de 2025.

IVANDO ANTUNES
Presidente AASA/BA

TICIANE TEIXEIRA
Vice-Presidente AASA/BA

DAVI SOUZA
Diretor da AASA/BA